



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
07 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.320

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	19
LICITAÇÕES	19
CASA CIVIL - CC	19
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONTRATOS	21
CASA CIVIL - CC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	29

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.653 de 06 de julho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.653/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0002.114600	4.4.90.92	2.1.91	180.000,00		
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	2.1.91		180.000,00	
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	0.1.00	250.000,00		
	15.122.0014.250128	3.3.90.92	0.1.00		250.000,00	
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.30	0.1.00	240.000,00		
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	0.1.00		240.000,00	
SUB-TOTAL				240.000,00	240.000,00	
TOTAL GERAL				670.000,00	670.000,00	

DECRETO Nº 35.654 de 06 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.654/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	0.1.00	200.000,00		
	15.126.0014.250222	4.4.90.52	0.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 35.655 de 06 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.655/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.00	1.000.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.1.00		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO N° 35.656 de 06 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.600.000,00 (Quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.656/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.1.91	2.000.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.2.14	45.600.000,00		
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	2.1.91		1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	0.2.14		45.600.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.1.91		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				47.600.000,00	47.600.000,00	
TOTAL GERAL				47.600.000,00	47.600.000,00	

DECRETO N° 35.657 de 06 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.657/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.128600	4.4.90.52	2.1.91	512.000,00		
	23.695.0006.126300	4.4.90.35	2.1.91		200.000,00	
	23.695.0006.126300	4.4.90.51	2.1.91		100.000,00	
	23.695.0006.126300	4.4.90.52	2.1.91		212.000,00	
SUB-TOTAL				512.000,00	512.000,00	
TOTAL GERAL				512.000,00	512.000,00	

DECRETO N° 35.658 de 06 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.658/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0013.110200	4.4.90.39	0.1.90		2.000.000,00	
	04.122.0013.110200	4.4.90.40	0.1.90		1.000.000,00	
	04.122.0013.110300	4.4.90.40	0.1.90		7.000.000,00	
SUB-TOTAL					10.000.000,00	
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	0.1.90	10.000.000,00		
	SUB-TOTAL				10.000.000,00	
TOTAL GERAL				10.000.000,00	10.000.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.659 de 06 de julho de 2022**

Revoga o Decreto nº 22.425, de 30 de novembro de 2011, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.425, de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 06 de julho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 20/06/2022, **EDNARDO BLUMETTI BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe II, Grau 57, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALINE FONSECA BARBOSA SALES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Santo Inácio – Tipo B1 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAMILA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALBA REGINA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde – Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO GUEDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JANDIARA FELIX DOREA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Rodrigo Argolo – Tipo B2 – Distrito Sanitário Cabula /Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA CAROLINA TROCOLI NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RITA ANDRADE SANTOS TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Verde – Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, OSANEIDE PRIMO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GEISSE ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família São Cristóvão – Tipo A2 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARINE SHIRLEI FERREIRA SANTANA CEZAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARLA CRISTINA HORTA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Recanto da Lagoa II – Tipo A3 – Distrito Sanitário São Caetano/ Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUIS DANIEL BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FÁBIO LOPES DA MATA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro II – Subúrbio/Ilhas – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ELPIDIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ELPIDIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro IV – Itapuã/Ipitanga – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FÁBIO LOPES DA MATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9331/2022 – SMED e com fundamento no Artigo 46, Inciso V, da Lei Complementar nº 01/09,

R E S O L V E :

Declarar, desde 24/01/2022, a Vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal III, na Área de Qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, Código 19001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela Servidora **VANESSA RIOS MACEDO**, matrícula 3129778.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 23/09/2021, publicado no DOM de 24/09/2021, referente a nomeação **JOSÉ LANDIR BATISTA FILHO**,

Onde se lê:

Nomear **JOSÉ LANDIR BATISTA FILHO**...

Leia-se:

Nomear **JOSÉ LANDIR BATISTA FILHO**...

No Decreto s/nº de 02/09/2021, publicado no DOM de 03/09/2021, referente a nomeação **RAIMUNDIRA RAMOS ANUNCIACÃO**,

Onde se lê:

Nomear **RAIMUNDIRA RAMOS ANUNCIACÃO**...

Leia-se:

Nomear **RAIMUNDIRA RAMOS DA ANUNCIACÃO**...

No Decreto s/nº de 10/09/2021, publicado no DOM de 11 a 13/09/2021, referente a nomeação **IGOR ORGANAUUKAS**,

Onde se lê:

Nomear **IGOR ORGANAUUKAS**...

Leia-se:

Nomear **IGOR ORGANAUUKAS**...

No Decreto s/nº de 10/09/2021, publicado no DOM de 11 a 13/09/2021, referente a nomeação **SARA ANDRADE**,

Onde se lê:

Nomear **SARA ANDRADE**...

Leia-se:

Nomear **SARA ANDRADE LOPES**...

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP**PORTARIA Nº 001/2022**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência para assinar como Ordenador Secundário de despesas atos concernentes à execução orçamentária do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira do Gabinete da Vice-Prefeita, o servidor abaixo relacionado:

Melissa Souza Moraes - Matrícula 3162299 - Gestora do NOF.

I - No caso de assinaturas de Empenhos.

GABINETE DO VICE-PREFEITO, SALVADOR, em 06 de Julho de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, II, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n.º: 13013/2022
Interessado: IGREJA BATISTA FILHOS DA LUZ
(Inscrição imobiliária n.º 330.031-5)

Salvador, 06 de julho de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2022, artigo 1.º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP

Processo Eletrônico n.º: 81949/2022
Interessado: DAISY PEREIRA SWENZEN
(Inscrição no CPF n.º 961.671.815-00)

Salvador, 06 de julho de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cedido em comodato a entidade de educação e infantil e creche, sem fins lucrativos.

Processo n.º: 7735/2022
Interessado: ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
(Inscrição imobiliária n.º 732.169-4)

Salvador, 06 de julho de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n.º: 17884/2022
Interessado: ANA MARIA DE MORAIS FERREIRA
(Inscrição imobiliária n.º 300.466-0)

Processo n.º: 17919/2022
Interessado: MARIA JOSIELDA FERREIRA LIMA
(Inscrição imobiliária n.º 343.614-4)

Processo n.º: 17995/2022
Interessado: ROSELI SANTANA BRITO
(Inscrição imobiliária n.º 393.520-5)

Processo n.º: 17777/2022
Interessado: SANDRA CRISTINA DEIRO DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 461.418-6)

Processo n.º: 18180/2022
Interessado: TATIANA PASSOS DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária n.º 436.340-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n.º: 17769/2022
Interessado: AMARILIA ROSARIO DA SILVA PARAISO
(Inscrição imobiliária n.º 614.255-9)

Processo n.º: 16828/2022
Interessado: WELLINGTON SANTANA
(Inscrição imobiliária n.º 646.088-7)

Salvador, 06 de julho 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA
PROCESSO N.º	13396/2016
INSCRIÇÃO	11.421-9
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.º 9.398, E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E CONTRARRAZÕES DA REFC. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 06 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n.º 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO
5.365/2019	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
16.928/2015	TEC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Salvador, 06 de julho de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARGARETH ROSE ABERCEB MASCARENHAS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO PEREIRA DE MATOS OAB/BA 22.198
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	26.678-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	470.022.125-91
PROCESSO N.º	13.376/2019
NL - NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019

CONTRIBUINTE	MARGARETH ROSE ABERCEB MASCARENHAS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 6.100,50, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 21 A 23 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 06 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCOS SOUZA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL	O PRÓPRIO TITULAR - CPF 776.729.175-87
CGA	425.868/001-89
CNPJ	15.790.474/0001-51
PROCESSO N.	5338/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880072.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	RMI-ISS -MULTA POR FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-NFSE, APONTADA NA NFL 064.2022 - COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, ARTIGOS 301-A E 302, V E VII, DENEGO PROSSEGUIMENTO, HAJA VISTA QUE O CONTRIBUINTE, NO DOCUMENTO QUE PRETENDEU SER IMPUGNAÇÃO, NÃO MENCIONOU PONTOS DE DISCORDÂNCIA E AS RAZÕES E PROVAS QUE POSSUIR, NEM O OBJETIVO VISADO, FORMULADO DE MODO CLARO E PRECISO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL ARESKO LTDA - ESP
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS VNICIUS G. MULLER DE AZEVEDO OAB/BA 67.113
INSC. IMOBILIÁRIA	040.290-7
CNPJ	12.857.442/0001-38
PROCESSO Nº	30270/2021
NFL Nº	220.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	TRSD DIFERENÇAS NOS LANÇAMENTOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021 - DIFERENÇA DE ÁREA CONSTRUÍDA - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL PARA TAL REVISÃO - MANTÉM-SE INALTERADO O LANÇAMENTO ORIGINAL -- ARRIMO NA LEI 7186/2006, DENTRE OUTRAS CITADAS NO TEXTO

CONTRIBUINTE	MARCOS SOUZA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL	O PRÓPRIO TITULAR - CPF 776.729.175-87
CGA	425.868/001-89
CNPJ	15.790.474/0001-51
PROCESSO N.	5336/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL	64.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	ISS -INSUFICIÊNCIA/FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTOS - DADOS FORNECIDOS POR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO COM PROVAS FRÁGEIS - AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -AMPARO NA LEI MUNICIPAL 7186/06, E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 06 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MATEHUS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	106.143-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	196.890.475-15
PROCESSO (S) Nº	7.674/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REFLEXO DE APLICAÇÃO DO FAV JÁ DETERMINADO EM DECISÃO REFERENTE A EXERCÍCIO ANTERIOR. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, MORALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006.

Salvador, 06 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO AMARAL UZEDA
REQUERENTE	CARLOS ALBERTO AMARAL UZEDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	903166-9
CPF DA CONTRIBUINTE	029.013.155-34
PROCESSO Nº:	4069/2016
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 97.417,72, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL****TORNAR SEM EFEITO**

A publicação que identificou o Contribuinte e/ou Representantes Legais abaixo identificados da inadmissão do Recurso Ordinário - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 combinados com o art. 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor -, publicada do DOM Nº 8.264.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO
7312/2019	SANTO ANTONIO MOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP -ADV ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)

Salvador, 06 de julho de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/07/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13352-2016 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.478-3
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7492-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 041.467-0
RECORRENTE: PARQUE HUGO KAUFMANN SA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO WEIBEL KAUFMANN (OAB/BA 16.996)
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

Salvador, 06 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/07/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9922-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 662.263-1
RECORRENTE: AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ (OAB/BA 16.528)
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11551-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 695.014-0
RECORRENTE: JOSÉ CEZAR MACEDO CAVALCANTE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

Salvador, 06 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO N°	28819/2021
NFL N°	212.2021
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(A)	LARA BRITTO DE A. D. NEVES CALMON BORGES - OAB/BA N° 28.667
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA REFC. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 06 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA
PROCESSO N°	13396/2016
INSCRIÇÃO	11.421-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N° 9.398, E OUTROS.

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E CONTRARRAZÕES DA REFC. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 06 de julho de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
86366/2022	SMS	AILTON DIAS DO CARMO	20

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
44354/2022	SMED	GERLUCE FERREIRA SANTANA DE JESUS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
4593/2020	SMED	LUIS CARLOS SILVA LIMA	3.261

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
50511/2022	SMED	TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS
38824/2022	SMED	IVETE DE ARAÚJO PEREIRA

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
149515/2021	SMED	RÚBIA TAÍS REIS MATOS BARBOSA
101711/2021	SMED	CINTHIA PATRICIA PIÑO DE JESUS MARQUES
89469/2021	SMED	MARCIA DA SILVA ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
9392/2020	SMED	EDMEYRE SOUZA FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 401/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria das servidoras abaixo relacionadas, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3769/2019	AIDIL PEIXOTO	3062373
1563/2020	LUCIANA GUIMARÃES ALVES	3026932
50295/2022	MARIA NEUSA SANTOS DE CASTRO	3057430

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 259/2022**

Institui o Protocolo de Procedimentos Operacionais Padrão para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

Considerando a necessidade de adequação das atividades de enfermagem desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, nas equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária e demais equipes de Enfermagem, com base na legislação vigente e nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Procedimentos Operacionais Padrão para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Salvador.

Art. 2º O documento possui o propósito de padronizar as ações dos profissionais e sistematizar a assistência a ser prestada ao usuário, além de fornecer subsídios para implementação desta assistência nas Unidades Básicas de Saúde deste município.

Art. 3º Deverá ser utilizado pelos profissionais que atuam na rede para consulta, buscando a melhor forma de executar os procedimentos do cotidiano na assistência.

Art. 4º O Protocolo será disponibilizado aos Distritos Sanitários e as Unidades Básicas da Atenção Primária à Saúde, bem como, estará publicado e disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.saude.salvador.ba.gov.br>.

Art. 5º O referido documento poderá ser revisto e atualizado pelo Grupo de Trabalho (GT) publicado na Portaria SMS nº 171/2022 no Diário Oficial do Município de Salvador do dia 21 de março de 2022, quando das atualizações das normas vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 295/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora IZENI LOPES LIMA, matrícula 3068341, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Aristides Maltez, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ANA LIMA KRUSCHEWSKY, matrícula 3141678, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de junho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 296/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 20/06/2022 a 29/06/2022, a servidora DANIELE BRIGTH MANCUR DOS SANTOS, matrícula 3137428, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal do titular BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 3158394, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de junho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 299/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica para o biênio 2022/2023, os profissionais a seguir indicados:

Presidente: Gleidson Cardoso Spínola - Matrícula 3152880
Secretário: Lívia Maria Valente Rocha Alves - Matrícula 992935
Sanitarista: Mariana Silva - Matrícula 991353
Médicos:

Ivan Paiva - Matrícula 989846
Rodrigo Alves Rodrigues - Matrícula 3157258
Isabella Pereira da Nóbrega - Matrícula 3117696

Enfermeira:
Livia Carneiro Oliveira da Fonseca - Matrícula 992983
Millena Katiucha Rocha Nunes - Matrícula 3158366

Comissão:
Carla de Jesus Santos - Matrícula 993385
Sandra Barreto Chagas - Matrícula 3083021
Mateus Souza Pereira Viana - Matrícula 992326
Marta Oliveira Sacramento - Matrícula 976942
Vinicius Gomes Nóbrega - Matrícula 993377
Ariane Batista Lage - Matrícula 992331
Hermes Augusto dos Santos Neto - Matrícula 988580
Maria das Graças Silva Santos - Matrícula 977284
Flávio Artur dos Santos Silva - Matrícula 3076652
Luciano Natal Almeida Mascarenhas - Matrícula 3066799
Ana Paula Braga das Chagas, matrícula nº 991969
Mayara de Queiroz Oliveira Ribeiro da Silva, matrícula nº 307692
Juliana Ferreira Fernandes Machado, matrícula nº 3164579

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 051/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.282, de 12 a 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 301/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 13/06/2022 a 27/06/2022 a servidora EGINEUSA MANGABEIRA LEITE, matrícula 3092105, CHEFE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Suprimentos, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal do titular RODRIGO BOGEE PASSOS VASCONCELOS, matrícula 3158119, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 005-2022 COMSEA/SSA

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA/SSA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, instituído pela Lei nº 6.457 de 14 de Janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto de 28 de maio de 2004, com sede e foro na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, órgão colegiado, de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, reger-se-á por este Regimento e por resoluções de seu Conselho Pleno.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, órgão com caráter consultivo, constitui-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional. Cabe ao Conselho estabelecer diálogo permanente entre o governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal do Salvador na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao COMSEA/SSA propor e pronunciar-se sobre:

- I - As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
- II - os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes e no orçamento do Município do Salvador;
- III - as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
- IV - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V - a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar;
- VI - zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade.

Parágrafo Único. Compete também ao COMSEA/SSA estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMSEA/SSA será composto de representantes de instituições governamentais e entidades da sociedade civil organizada:

- I - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE.
- II - Secretaria Municipal da Saúde - SMS ou Órgão Gestor da Política Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação - SMED ou Órgão Gestor da Política Municipal de Educação;
- IV - CONAB Superintendência Regional da Bahia;
- V - 08 (oito) instituições da Sociedade Civil Organizada, que possuam em suas finalidades estatutárias programas e projetos em consonância com a Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Os 04 (quatro) conselheiros representantes de Instituições governamentais serão indicados e nomeados com seus respectivos suplentes, pelo Secretário ou Gestor Municipal responsável pela pasta correspondente.

§ 2º Os 08 (oito) conselheiros representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes serão indicados pelas instituições que possuam em suas finalidades estatutárias programas e projetos em consonância com a Segurança Alimentar e Nutricional, eleitos em processo específico para esse fim e nomeados pelo Prefeito Municipal de Salvador.

Parágrafo único. Cada entidade componente do COMSEA/SSA deverá indicar oficialmente, por escrito, duas pessoas para serem seus representantes no Conselho, sendo uma como titular e outra como suplente, sendo que em cada evento, somente uma terá voto.

Art. 5º O Conselho será presidido por um de seus membros, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma regimental, e nomeado pelo Prefeito Municipal de Salvador e terá como Vice Presidente o Coordenador da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN.

Art. 6º Os representantes da sociedade civil têm mandato de 02 (dois) anos, contados da respectiva posse, permitindo uma única recondução consecutiva.

Parágrafo único. Os membros titulares do Conselho serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelo respectivo suplente eleito para este fim respeitando a ordem e quantidade de

votos.

Art. 7º A Organização da Sociedade Civil membro do Conselho perderá o mandato, caso seu representante falte a 03 (três) Assembleias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justo motivo.

Art. 8º Os serviços prestados pelo membro do COMSEA/SSA não serão remunerados, sendo considerados relevantes ao Município de Salvador.

Art. 9º O COMSEA/SSA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 02 (dois) serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente, para os fins previstos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Cabe à comissão a condução do processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil, observados os critérios de representação deliberados pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 10. O COMSEA/SSA contará com três Câmaras Temáticas Permanentes, designadas pelo Plenário, para encaminhar discussões e elaborar propostas à sua consideração.

§ 1º As Câmaras Temáticas ocupar-se-ão dos seguintes temas:

I - Câmara 1: Produção e Abastecimento Alimentar;

II - Câmara 2: Políticas Públicas e Programas - SAN;

III - Câmara 3: Execução Orçamentária.

§ 2º As Câmaras Temáticas serão dirigidas por um Coordenador, Conselheiro representante da sociedade civil, e secretariadas por dois membros permanentes e dois membros suplentes, todos Conselheiros e indicados pelo Plenário do COMSEA/SSA, e poderão ter a participação de técnicos governamentais e representantes de entidades convidadas, conforme o assunto em discussão.

Art. 11. O COMSEA/SSA poderá criar grupos de trabalho, de caráter temporário, com recomendação ou referendo do Plenário sempre que houver questões que, ultrapassando os limites das Câmaras Temáticas, tenham um objetivo específico, bem como para elaborar propostas de resoluções a serem posteriormente submetidas ao Plenário.

§ 1º - O Presidente do COMSEA/SSA, com a aprovação do Plenário, designará conselheiros para compor Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, observados a mesma proporcionalidade da sua composição, cujas funções são definidas neste Regimento Interno.

§ 2º - As Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas ou privadas, além de técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

§ 3º - As Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador e contarão, ainda, com um Secretário, um deles escolhido dentre os representantes da sociedade civil e o outro dentre os representantes do poder público.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho terão prazo de duração determinado pelo Presidente do COMSEA/SSA para apresentação de suas conclusões.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12. O COMSEA/SSA tem a seguinte organização:

- I - Presidência;
- II - Plenário;
- III - Câmaras Temáticas;
- IV - Secretaria Executiva.

Seção I Da Diretoria Executiva

Art. 13. À Presidência compete:

- I - convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II - zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
- III - representar externamente o Conselho;
- IV - preparar com a Secretaria a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
- V - aplicar este Regimento Interno;
- VI - expedir os atos decorrentes das deliberações do Conselho, encaminhando-os a quem de direito;
- VII - aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
- VIII - submeter aos conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação;
- IX - assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
- X - delegar competências, previamente submetidas à aprovação do Plenário;
- XI - decidir as questões de ordem;
- XII - convocar reuniões extraordinárias com a Secretaria;
- XIII - propor e instalar Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação dos trabalhos, conforme deliberado pelo Plenário;
- XIV - formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros.

Art. 14. À Vice Presidência compete:

- I - substituir o Presidente em seu impedimento;

- II - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo Plenário nas instâncias responsáveis, apresentando relatório do Conselho;
- III - acompanhar as atividades da Secretaria da Diretoria Executiva;
- IV - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- V - convocar e convidar pessoas, mediante comunicação prévia, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias de discussão;
- VI - encaminhar a proposta orçamentária para assegurar as atividades do Conselho, bem como gerenciar e executar seus recursos;
- VII - exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário do COMSEA/SSA.

Seção II Do Plenário

Art. 15. Aos Conselheiros compete:

- I - comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando de sua convocação;
- II - discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia;
- III - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à Secretaria;
- IV - pedir vistas de processos, pelo prazo a ser fixado pelo Presidente;
- V - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
- VI - aprovar o regimento do Conselho, bem como propor alterações;
- VII - participar das Câmaras técnicas e temáticas e grupos de trabalho com direito a voto;
- VIII - proferir declaração de voto, quando desejar;
- IX - propor convocação de audiência ou reunião do Plenário do Conselho;
- X - propor temas e assuntos para deliberação do Plenário do Conselho;
- XI - apresentar questão de ordem na reunião;
- XII - deliberar por escrito, sobre propostas apresentadas, indicando sempre o caráter da deliberação que propõem;

§ 1º A ausência às sessões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à Presidência com antecedência de, no mínimo, três dias, ou nos três dias posteriores à sessão, por falta imprevisível.

Seção III Das Câmaras Temáticas

Art. 16. Às Câmaras compete:

- I - Pronunciar-se sobre:
 - a. Políticas Públicas que interfiram na Segurança Alimentar e Nutricional;
 - b. Programas e ações na área de sua competência;
 - c. Acessibilidade/disponibilidade dos alimentos;
 - d. Observância e cumprimento das leis;
 - e. Projetos;
 - f. Outras atividades correlatas na área de sua competência.
- II - Propor:
 - a. Indicadores, instrumentos de ação e de monitoramento de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - b. Normas relativas a procedimentos e critérios na área de sua atuação;
 - c. Campanhas educativas em segurança alimentar e nutricional;
 - d. Políticas públicas e ações na área de SAN;
 - e. Outras atividades correlatas na área de sua competência.
- III - Realizar:
 - a. Estudos de viabilidade em segurança alimentar e nutricional;
 - b. Parcerias para operacionalizar outras atividades de interesse;
 - c. Execução de outras atividades.

Art. 17. Compete às Câmaras Temáticas e aos Grupos de Trabalho:

- I - assessorar o Plenário do COMSEA/SSA, visando aprofundar a análise das matérias submetidas ao Conselho;
- II - discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente;
- III - elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário, relativos às matérias de sua competência e de relevância para as políticas de SAN, bem como sobre temas específicos, por delegação do Plenário.

Art. 18. São atribuições dos Coordenadores das Câmaras Temáticas:

- I - encaminhar discussões e elaborar propostas para a consideração do Plenário;
- II - convidar pessoas e instituições públicas e privadas para debater questões relevantes ou controversas, relacionadas com os seus campos temáticos específicos.
- III - representar junto à Coordenação Executiva demandas, necessidades, encaminhamentos e propostas das Câmaras Temáticas;
- IV - representar o COMSEA/SSA quando indicado pelo Presidente.

Art. 19. À Secretaria Executiva compete:

- I - instruir grupos de trabalho, recomendados pelo COMSEA/SSA, para estudar e propor ações governamentais integradas, relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- II - organizar com o Presidente as agendas de trabalho do Conselho e das Câmaras Temáticas;
- III - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;
- IV - colaborar e participar da comissão organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - comunicar à entidade Conselheira a ausência de seus representantes que completarem duas faltas consecutivas não justificadas ou quatro intercaladas, também não justificadas, no intervalo de doze meses;
- VI - coordenar o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho e manter

- os conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida;
- VII - zelar pela manutenção e ordem dos serviços, documentos e arquivos do Conselho;
- VIII - promover a publicação de resoluções, ordens de serviço e expedientes de deliberação do Plenário;
- IX - expedir comunicação aos integrantes do Conselho, com pauta prévia, para reuniões plenárias, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;
- X - expedir correspondências e arquivar documentos;
- XI - preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do Conselho;
- XII - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;
- XIII - providenciar serviço de arquivo e publicação;
- XIV - registrar a frequência dos membros do Conselho;
- XV - elaborar relatório das atividades e submeter ao Presidente do Conselho;
- XVI - prestar esclarecimentos solicitados por membros do Conselho;
- XVII - convocar os conselheiros suplentes nas ausências dos titulares, usando para tanto contato telefônico e e-mails pessoais e institucionais;
- XVIII - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 20. O Conselho reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito ou no curso de reunião ordinária, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - O quorum mínimo exigido para a realização de reunião do COMSEA/SSA é da maioria absoluta dos Conselheiros em primeira chamada.

§ 3º - Não havendo quorum para instalação da reunião, aguardar-se-á 30 (trinta) minutos, quando se fará a segunda chamada e iniciar-se-ão os trabalhos desde que presentes 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, notificando-se os conselheiros ausentes.

§ 4º - O quorum mínimo para deliberações do Conselho, quando referentes a sua rotina de funcionamento e mudança de regimento, será de maioria simples.

§ 5º Será facultado ao Presidente o voto simples e de qualidade quando houver empate nas votações.

§ 6º O COMSEA/SSA poderá contar ainda em suas reuniões com a presença de convidados, sempre em função de suas pautas específicas, sem direito de deliberar.

Art. 21. Será facultada, aos representantes suplentes, a participação nas reuniões, tendo o direito a voto apenas quando em substituição do titular.

§ 1º Será facultada, à Instituição suplente, a participação nas reuniões, sem direito a voto.

§ 2º São suplentes todas as instituições que tenham participado do processo eleitoral e não tenham atingido o número necessário dos votos.

§ 3º O presente Regimento Interno poderá ser modificado em sua essência mediante a decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 22. As sessões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

- I - verificação da presença e da existência de quorum para instalação do Colegiado;
- II - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- III - informes gerais;
- IV - leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
- V - apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;
- VI - o que ocorrer;
- VII - encerramento.

Parágrafo único - Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária.

Art. 23. A deliberação de matéria obedecerá ao seguinte procedimento:

- I - o Presidente dará a palavra ao relator da proposição que a apresentará sucintamente e dará conhecimento do parecer ou relatório elaborado previamente pela Câmara Temática e Grupos de Trabalho;
- II - o parecer ou relatório deverá trazer o conteúdo das deliberações aceitas, acrescidas ou rejeitadas e será sempre sobre ele que o Plenário deverá deliberar;
- III - aprovado o relatório, o relator poderá sugerir a minuta de resolução ou o registro em Ata da deliberação aprovada;
- IV - a leitura do parecer ou relatório poderá ser dispensada a critério do Plenário.

Parágrafo único - No caso excepcional de encaminhamento de proposição direta para apreciação do Plenário, obedecido ao disposto neste artigo, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- I - o autor, apresentará, sucintamente a proposição;
- II - admitir-se-ão até 03 (três) manifestações de conselheiros, na ordem em que se inscreverem para tal, na própria reunião, para encaminhamento de proposições para deliberação a respeito da matéria do Plenário;
- III - aprovada a proposição, caberá ao Presidente do COMSEA/SSA sugerir a minuta de Resolução ou registro em Ata da deliberação aprovada.

CAPITULO VI DAS PENALIDADES

Art. 24. Será destituído, o Conselheiro que:

- I - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas;
- II - apresentar procedimentos incompatíveis com a dignidade das funções;
- III - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção.

§ 1º O Presidente, após deliberação por maioria do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à Instituição ou Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.

§ 2º A Instituição, em caso de renúncia do Conselheiro, deverá indicar um novo representante.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Todos os Conselheiros têm livre acesso à documentação do COMSEA/SSA, mediante solicitação por escrito ao Presidente do Conselho, observando o sigilo legal.

Art. 26. Nenhum membro poderá agir em nome do conselho, sem prévia delegação.

Art. 27. Registrando-se dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o Plenário deverá decidir a respeito.

Art. 28. O Plenário é o órgão máximo de decisão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador

Art. 29. Este documento altera o Regimento de Criação do COMSEA/SSA, tendo sido aprovado em Plenária no dia 14 de junho de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Isabela Rayssa Pereira de Santana Brito-Presidente
Wilson Bispo de Santana Neto-Vice Presidente
Iza Charla da Silva Macêdo-Secretária Executiva
Sérgio Simas Teixeira
Grace Amorim Pereira
Leila Flores de Souza
Ivan Gomes dos Santos Silva
Vera Lúcia Guimarães Santos
Fabiane Fernandes Mota
Kênia Lima de Araújo
Normando Mota dos Santos
Marcelo Ribeiro

Salvador, 14 de junho de 2022

ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO.
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

Na publicação: DOM n° 8.316 de 01/07/ 2022, página 19, em Portaria Conjunta N° 07/2022.

ONDE SE LÊ:

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, SALVADOR, 05 DE JULHO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Manutenção da cidade - SEMAN

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 020/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal n° 8069/90 e no Decreto n° 11.523/96 e em conformidade com Assembleia Geral Ordinária n° 349.

CONSIDERANDO as exonerações ocorridas até a presente data e a finalização do ato complementar 02/2019 para escolha de conselheiros tutelares, com realização da eleição dia 29/08/2021.

CONSIDERANDO a portaria 32/2021 com validação dos aptos, após a capacitação.

CONSIDERANDO ainda a cerimônia de posse ocorrida no dia 30/05/2022, na sede do CMDCA com a

presença dos candidatos e Ministério Público do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o quadro atualizado de Conselheiros Tutelares titulares e suplentes em Salvador até dia 09/01/2024.

Salvador, 06 de julho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

TITULARES I (ROMA)	
1	ANA SUELY SANTOS DOS ANJOS
2	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA
3	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
4	TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS
5	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO
2	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
3	SANDRA SANTOS DE SANTANA
4	LINDINALVA D' ANUCIAÇÃO ARCANJO
TITULARES II (BARROQUINHA)	
1	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA
2	DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS
3	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
4	MATHEUS PINHEIRO DE CAEVALHO
5	ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
SUPLENTE 2ª LISTA	
1	MARCIO NEOPOMUCENDO DA SILVA
2	SANDRA SANTOS DE SANTANA
3	LINDINALVA D'ANUCIAÇÃO ARCANJO
4	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
5	CARINE SOUZA SANTOS
6	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
7	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES
TITULARES III (BROTAS)	
1	VALCIMEIRE SANTOS SILMA
2	CÍNTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS BATISTA
3	ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO
4	SIDNEY ANSELMO CALDAS
5	VERÔNICA DOS SANTOS VILLA
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	CARINE SOUZA SANTOS
2	MÁRCIA CRISTINA DIAS DA SILVA
TITULARES IV (LIBERDADE)	
1	TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJÚ
2	ADILMA PEREIRA DA SILVA
3	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
4	JOSENIARA MEIRELES DOS SANTOS
5	ALINE GOMES DA SILVA
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
2	ETHELMA SANDRA GOMES DA COSTA
3	QUERCIO CARDOSO MONTEIRO
TITULARES V (ITAPUÃ)	
1	IRIS SANTOS VENÂNCIO
2	LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA
3	WILLIAN DOS SANTOS TELE
4	ANTONISA VIEIRA VALE
5	MARIA FRANCELINA DA SILVA SANTOS
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
2	JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO
3	CLEONICE COSTA
TITULARES VI (PERNAMBUÉS)	
1	GEORGIA SANTOS DA CRUZ
2	JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS
3	EDMÁRIA SANTANA NUNES
4	KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA
5	EDNAIDE PESSOA DAMASCENO

TITULARES I (ROMA)	
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
2	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
3	MÁRCIO NEPOMUCENO DA SILVA
TITULARES VII (CASTELO BRANCO)	
1	BÁRBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO
2	JACIARA DE JESUS ROCHA
3	EDSON BARCELOS DOS SANTOS
4	SÉRGIO FIRMINO
5	CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	VALDEIR DE JESUS SANTANA
2	CLAUDIO CONCEIÇÃO BOA VENTURA
3	MAILSON SILVA MESSIAS
TITULARES VIII (CAJAZEIRAS)	
1	CRISLANE CONCEIÇÃO DE SOUZA
2	NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA
3	ANALICE DE SOUZA SANTOS
4	MÔNIQUE DA SILVA CUNHA
5	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
TITULARES IX (PERIPERI)	
1	ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA
2	MARCIA DOS SANTOS SILVA
3	VERA LÚCIA ANDRADE CARVALHO
4	MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA
5	GRACE FERREIRA SANTOS SILVA
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
2	LINDNALVA SILVA SANTOS
3	CLÁUDIA MATIAS DE SANTANA
TITULARES X (FEDERAÇÃO)	
1	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM
2	GENIVALDA LOPES NUNES
3	ADRIANA MARINHO SANTOS
4	BRUNA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS
5	LUIZETE MOREIRA BARRETO
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
2	VILMA CLEI SANTOS
TITULARES XI (BOCA DO RIO)	
1	GILMÁRIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA
2	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
3	EDINEUZA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS
4	SILEDA MUNIZ SILVA REGIS
5	JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	ANA KARINE SILVA ALMEIDA
2	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA
TITULARES XII (SÃO CAETANO)	
1	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
2	ÉRICA FERREIRA DE SANTANA SANTOS
3	MAIANE ENES BISPO DE SOUZA
4	CARMEM LÚCIA DOS PASSOS SUZART SOUZA
5	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
2	SIDNEY SILVA SANTOS
3	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
4	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
5	SÂNDILA SOUZA FERNANDES
TITULARES XIII (NARANDIBA)	
1	ALEX FÁBIO TELES BRITO
2	REGIANE SANTOS DE JESUS
3	JAILTON SANTANA DE JESUS
4	JOILSON SOUZA DE ALMEIDA
5	AILTON SOUZA RODRIGUES
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
2	MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ
3	SIMONE COSTA LIMA

TITULARES I (ROMA)	
TITULARES XIV (ILHAS)	
1	VAGNER CARNEIRO SILVA
2	VIVIANE SILVA PEIXOTO
3	MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO
4	MICHELE SANTOS DA SILVA
5	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA
TITULARES XV (BARRA)	
1	ROSANA BACELAR AS SILVA
2	MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO
3	GERSINA DA SILVA PRAXEDES
4	VÂNIA DOS SANTOS SOARES
5	ROBERT SOUZA DOS SANTOS
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	RAFAELA DE CASTRO CORREIA
2	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA
3	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS
4	ILMA SANTOS CONCEIÇÃO
TITULARES XVI (IPITANGA)	
1	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS
2	TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS
3	ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA
4	ANA PAULA DOS SANTOS
5	CARLA SANTOS GONÇALVES
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO
TITULARES XVII (PITUBA)	
1	MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO
2	ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA
3	CLÁUDIA BARROS LIMA
4	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
5	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
SUPLENTES 1ª LISTA	
1	RAFAELA DE CASTRO
2	ANATALIA BOA MORTE SOARES
3	MEIRE BATISTA OLIVEIRA
4	JERFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO
5	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
6	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
TITULARES XVIII (VAÉRIA)	
1	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR
2	FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO
3	REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA
4	PATRÍCIA DE JESUS DOS SANTOS
5	ROSIMEIRE DURTE SANTOS
SUPLENTE 1ª LISTA	
1	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAIT SOUZA
SUPLENTES 2ª LISTA	
1	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS
2	VILMA CLEI SANTOS
3	MATEUS SOUZA NASCIMENTO

RESOLUÇÃO 021/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e conciliação bancária do FMDCA.

CONSIDERANDO ainda o diálogo contínuo existente com as referidas instituições para auxílio nas resoluções das questões atinentes aos projetos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ad referendum arquivar os processos referentes às instituições relacionadas abaixo.

NOME DA INSTITUIÇÃO	VALOR DO PROJETO	Nº DO PROCESSO
GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	R\$ 76.292,63	0160/2018
GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	R\$ 50.227,10	0161/2018
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	R\$ 226.267,87	0261/2020
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	R\$ 13.985,10	0259/2020
INSTITUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL MÃO AMIGA	R\$ 200.000,00	1268/2019

Art. 2º Manter os valores captado para as referidas instituições que deverão apresentar nova proposta nos moldes previstos para acesso aos recursos do FMDCA, caso não tenham apresentado

ainda.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 022/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96.

CONSIDERANDO o processo eleitoral para o biênio 2022-2024.

CONSIDERANDO ainda as visitas realizadas até dia 05/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º tornar público, ad referendum a lista das instituições com registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REG	ENTIDADE	VALIDADE DO REG.
028/92	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS	07/12/2023
036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	13/09/2022
050/92	CLUBE DE MÃES TIA MARIA - CRECHE ESCOLA TIA MARIA	15/12/2023
130/92	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	14/12/2023
259/98	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	14/12/2023
380/00	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	23/11/2023
640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	29/11/2023
647/08	SAFERNET BRASIL	30/11/2023
714/10	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL	13/12/2023
749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	13/09/2022
761/11	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	06/12/2023
785/12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	30/11/2023
842/14	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA - CENTRO SOCIAL MARIA MENINA	16/12/2023
856/14	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	16/12/2023
864/15	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	09/08/2022
894/16	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	11/10/2022
934/18	CRECHE ESCOLA ORFANATO MÃE NILDETE	20/09/2022
940/18	COLETIVOS DE ENTIDADES NEGRAS - CEN	13/09/2022
952/18	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA	13/12/2023
1013/20	CENTRO AVANÇADO DE EMPREENDEDORISMO DO NORDESTE DE AMARILNA (CAENA)	15/12/2023
1018/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	10/12/2023
1024/20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB	15/12/2023
1028/20	PROJETO TANGARÁ	10/12/2023
1064/21	ASSOCIAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG DE AJUDA AS CRIANÇAS CARENTES	01/12/2023
705/10	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	07/12/2023
542/04	ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR	07/09/2022
317/99	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	13/12/2023
1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	30/01/2024
1069/22	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SEMENTE DO BEM	23/02/2024
725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	02/02/2024
950/18	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	28/02/2024
1046/21	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	10/02/2024
944/18	ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AGECC	23/02/2024
848/14	ASSOCIAÇÃO - APABB	02/02/2024
869/15	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	23/02/2024
1067/22	ASMIE-BR- CONSELHO DE MINISTÉRIOS	30/01/2024
063/92	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL	23/02/2024
1039/21	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-ISPACA	02/02/2024
1068/22	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV -FILIAL	28/02/2024
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	10/02/2024
1029/20	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL PONTOS DIVERSOS	23/02/2024
866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	02/02/2024

REG	ENTIDADE	VALIDADE DO REG.
1009/20	INSTITUTO A MULHERADA	23/02/2024
1016/20	ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CAIRU BAHIA	15/02/2024
603/05	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	15/02/2024
1076/22	CASA DE REPOUSO SAMAYRA	14/02/2024
900/16	CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	01/02/2022
129/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	09/02/2024
999/20	INSTITUTO EDU MARIANO	21/02/2024
1050/21	INSTITUTO TERAPEUTICO QUEM AMA CUIDA	07/02/2024
1021/20	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SWING DO PELÔ	12/04/2023
1075/22	INSTITUTO BENEFICENTE ABRIGO LAR TRÊS CORAÇÕES	20/03/2024
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA- ICETEB A	16/03/2024
690/09	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABDS	31/03/2024
1074/22	AMOREMA	09/03/2022
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	28/03/2024
1073/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	14/03/2024
425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	25/03/2024
686/09	ESPRO	18/03/2024
1051/21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO- AMPM.	30/03/2024
921/17	AEEC	23/03/2024
550/04	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL- BAHIA - AACB	17/03/2024
635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	23/03/2024
972/19	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALLI	22/03/2024
796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	23/03/2024
1023/20	CENTRO CULTURAL E DE FORMAÇÃO DOS ATLETAS DA BAHIA	28/03/2024
371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR -CEIFAR	07/03/2024
900/16	CENTRO DAS MISSÕES URBANAS DA BAHIA	04/03/2024
804/12	COMVIDA	25/03/2024
754/11	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA	09/03/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MUSICA	16/03/2024
999/20	INSTITUTO EDU MARIANO	01/03/2024
753/11	INSTITUTO FAMILIA TELEMACO SOLIEDARIEDADE	23/03/2024
1058/21	INSTITUTO INSERIR	30/03/2024
834/13	IEL-BA	01/03/2024
1070/22	INSTITUTO ME ABRACE	07/03/2024
1071/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO E VIDA	10/03/2024
1079/22	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO	27/04/2024
1081/22	ASS. BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALOS DE PASSEIO E ESPORTE	18/04/2024
1066/22	ASSOCIAÇÃO IGOR ARCANJO	26/04/2024
1072/22	ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM-UM SALTO PARA FUTURO	01/04/2024
032/92	- ACOPAVIN	12/04/2024
690/09	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABDS	31/03/2024
846/14	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	22/04/2024
945/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	27/04/2024
851/14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL	13/04/2024
874/15	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TENN	04/04/2024
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGELICA	11/04/2024
1032/20	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA SOCIAL - CAJAARTE	25/04/2024
911/17	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	05/04/2024
505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	18/04/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA- ACCA	25/04/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA - CRECHE ESCOLA FUTURA GERAÇÃO	04/04/2024
1041/21	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	27/04/2024
965/19	ASSOCIAÇÃO CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHES DA EUTERPE	19/04/2024
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	08/04/2024
056/92	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ	21/04/2024
1059/21	INSTITUTOBRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CULTURA E SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBCDH	01/04/2024
947/18	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARE E ADJACÊNCIA	29/04/2024
998/20	INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA- IMASB	25/04/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	01/04/2024

REG	ENTIDADE	VALIDADE DO REG.
569/05	ASS.IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	19/04/2024
835/13	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/04/2024
500/03	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20/04/2022
1077/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLANTAR E COLHER	11/04/2024
1042/21	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY-PSCR	06/04/2024
644/08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	04/04/2024
925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	01/04/2024
959/19	INSTITUTO TIA CÉLIA	06/04/2024
772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	01/04/2024
935/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE	20/04/2024
915/17	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS-ABRAÇO	09/05/2024
487/03	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA LESTE	05/05/2024
798/12	INSTITUIÇÃO DOS CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO PONTES	16/05/2024
002/92	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	18/05/2024
1047/21	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	10/05/2024
1078/22	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	10/05/2024
013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	12/05/2024
837/13	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	11/05/2024
943/18	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA	18/05/2024
986/19	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESCADA	12/05/2024
997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	12/05/2024
1047/21	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	10/05/2024
014/92	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13/05/2024
309/99	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	24/05/2024
1080/22	CRECHE ESCOLA DE MÃE PARA MÃE	06/05/2024
578/05	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	30/05/2024
242/97	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS	02/05/2024
094/92	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	20/05/2024
226/98	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER -GACC/BA	17/05/2024
423/01	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	20/05/2024
275/98	INSTITUTO GUANABARA - I.G	18/05/2024
282/99	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE	16/05/2024
823/13	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA	27/05/2024
1003/20	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	11/05/2024
798/12	INSTITUIÇÃO DOS CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO PONTES	16/05/2024
777/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	20/06/2024
957/19	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	03/06/2024
903/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	03/06/2024
1014/20	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	06/06/2024
987/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA	07/06/2024
916/17	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	10/06/2024
1048/21	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	13/06/2024
1043/21	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL - CGADB-BA	20/06/2024
957/19	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	02/06/2024
813/12	ESPORTE CLUBE VITORIA	13/06/2024
748/11	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA	30/06/2024
905/17	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BARBARA	08/06/2024
240/97	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	27/06/2024
1002/20	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	02/06/2024
882/16	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	13/06/2024
1082/22	FUNDAÇÃO NOBERTO ODEBRECHT	01/06/2024
1031/20	ORGANIZAÇÃO RECREATIVA BOAVISTENSE DE FUTEBOL	07/06/2024
1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	01/07/2024
1048/21	CAJAVERDE - ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRA	01/07/2024
1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL-CCUPS	04/07/2024
1083/22	CONSELHO FEDERAL DA INFÂNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-CONFIPAC-A,	06/07/2024
137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	05/07/2024
897/16	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	01/07/2024
955/18	CASA DE AGUSTO OMOLU	22/06/2024

REG	ENTIDADE	VALIDADE DO REG.
932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA	27/06/2024
1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	01/07/2024
897/16	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	01/07/2024
137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	05/07/2024
1001/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	01/07/2024

Salvador, 06 de julho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 033/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes à licitação para aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística, nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2349-9, prevista na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT: Marcelo Silva Lauria, Matrícula 3127770 (Titular), Vagner Oliveira Pimentel Pereira, CPF: 031.310.485-90 (Membro), Marcio Franco Viana, Matrícula 3158151 (Suplente).

III - Pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT: Alexsandro Abreu de Lima, Matrícula 3086797 (Titular), Guilherme Machado Vellame, Matrícula 3085708 (Suplente).

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Técnica de Avaliação compete ao representante da SECULT, Marcelo Silva Lauria.

Art. 2º À Comissão Técnica de Avaliação compete o exercício das atribuições indicadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016 e, em especial, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas, projeto básico, executivos e orçamentos;

II - Analisar as propostas apresentadas, elaborando Relatório para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 06 de julho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

PORTARIA Nº 034/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes à licitação para Aquisição de Sistema de Segurança Eletrônica de Circuito Fechado de TV (monitoramento por imagens), nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2349-9, prevista na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT: Marcelo Silva Lauria, Matrícula 3127770 (Titular), Vagner Oliveira Pimentel Pereira, CPF: 031.310.485-90 (Membro), Marcio Franco Viana, Matrícula 3158151 (Suplente).

III - Pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT: Alexsandro Abreu de Lima, Matrícula 3086797 (Titular), Guilherme Machado Vellame, Matrícula 3085708 (Suplente).

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Técnica de Avaliação compete ao representante da SECULT, Marcelo Silva Lauria.

Art. 2º À Comissão Técnica de Avaliação compete o exercício das atribuições indicadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016 e, em especial, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas, projeto básico, executivos e orçamentos;

II - Analisar as propostas apresentadas, elaborando Relatório para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 06 de julho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 209/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **SILVIO ROBERTO ROCHA** matrícula nº 3074211, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o período de 04/07/2022 a 02/08/2022, face ao impedimento legal da titular Maria Augusta da Silva Fernandes, matrícula nº 3025371, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 210/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar o servidor **LUIZ ALBERTO SILVA SANDE** matrícula nº 3067485, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o período de 04/07/2022 a 02/08/2022, face ao impedimento legal do titular Erieno Cesario Santos, matrícula nº 3067522, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 211/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidora **MAGNOLIA SOARES DA LUZ**, matrícula nº 3018594, na forma do despacho exarado no Processo Digital nº 97756/2022. Observadas as prescrições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a partir de 02/07/2022, até o dia seguinte da eleição.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2022

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 212/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o servidor **SILVANO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 3102554, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Serviços Gerais, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira e dispensar a pedido da mesma Função José Esequias de Carvalho, matrícula nº 3025212.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 213/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Considerar designada durante o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, a servidora **MARIVALDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3014144, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, do Gabinete da Superintendência, face ao impedimento legal do titular Itanara Serapião de Souza, matrícula nº 3090627, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 344/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON REIS DANTAS	PR39653/2022	R005981628	INDEFERIDO
ADEMARIO CRISPIM BISPO DE SOUSA	PR40429/2022	T928301777	INDEFERIDO
ADRIANA RIBEIRO DE SANTANA	PR38613/2022	M000128078	INDEFERIDO
ALBERTO OLIVEIRA RAMOS FILHO	PR38823/2022	T506600038	INDEFERIDO
ALBERTO RODOLFO PEREIRA METTIG	PR40176/2022	T948605193	INDEFERIDO
ALINE DE LIMA SANTOS	PR38606/2022	T915703863	INDEFERIDO
ALINE OLIVEIRA DA SILVA DE SANTANA	PR39727/2022	T947605015	INDEFERIDO
ALVARO GUIBSON PEDREIRA DE OLIVEIRA	PR38811/2022	T915401780	INDEFERIDO
ANANDA DE ALMEIDA FARIAS	PR40188/2022	F001492164	INDEFERIDO
ARMANDO MACHADO BARBOSA	PR39680/2022	T489912256	INDEFERIDO
ARTHUR SANTOS FERREIRA	PR38501/2022	T422108145	INDEFERIDO
BRUNO DE ALMEIDA COELHO	PR38830/2022	T142000244	INDEFERIDO
CANDIDO ROGERIO OLIVEIRA DA PURIFICACAO	PR38730/2022	T119600600	INDEFERIDO
CARMOZINA ALMEIDA DOS SANTOS	PR40590/2022	T928600123	INDEFERIDO
CHARLES COUTINHO FERREIRA	PR40164/2022	T391802287	INDEFERIDO
CLAUDIO SANTOS BARAÚNA	PR39745/2022	M000130186	INDEFERIDO
CLEITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	PR40056/2022	R005994877	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLEITON SOUZA BORGES	PR39274/2022	T491907489	INDEFERIDO
CLEONICE SALES COELHO DE JESUS	PR40605/2022	M000130315	INDEFERIDO
COSME DA PAZ DOS SANTOS	PR39500/2022	T422600640	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR40461/2022	R005986046	INDEFERIDO
CS BRASIL TRANSP DE P E S AMBIENTAIS LTD	PR38319/2022	M000128658	INDEFERIDO
DANILO ARAUJO LOPES	PR38936/2022	T489609646	INDEFERIDO
DAVID SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	PR39508/2022	F001492362	INDEFERIDO
DELMA CABRAL DE JESUS	PR38706/2022	M000128674	INDEFERIDO
DIELLE OLIVEIRA ESTEVES	PR38911/2022	T489912172	INDEFERIDO
DIELLE OLIVEIRA ESTEVES	PR38932/2022	T489402349	INDEFERIDO
DOUGLAS JAMSON PEREIRA DA SILVA	PR40502/2022	T394100440	INDEFERIDO
EBNEZER DE SOUZA	PR39307/2022	T928301697	INDEFERIDO
EDILEINE SANTOS TRINDADE	PR39594/2022	M000126805	INDEFERIDO
EDIVAN DOS SANTOS DE JESUS	PR40380/2022	M000132241	INDEFERIDO
EDSON LUIZ DOS SANTOS CERQUEIRA	PR39131/2022	T143005202	INDEFERIDO
ELIANA MARCIA CASTRO DE MENESES MEDEIROS	PR40312/2022	R006001187	INDEFERIDO
EMILIO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	PR38873/2022	T074509570	INDEFERIDO
ERIC MATEUS OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	PR39563/2022	T489310116	INDEFERIDO
EVERTON FRAGA AZEVEDO	PR38854/2022	M000129572	INDEFERIDO
FABIO ALMEIDA SANTOS	PR39234/2022	M000130034	INDEFERIDO
G S SANTIAGO ME	PR38924/2022	T429503630	INDEFERIDO
GABRIEL COUTINHO DO NASCIMENTO	PR40399/2022	T487301457	INDEFERIDO
GABRIEL KALIL SENNA	PR39257/2022	T499006793	INDEFERIDO
GEISA DA SILVA MACHADO	PR40090/2022	T488301493	INDEFERIDO
GEONE JESUS SOUSA	PR39938/2022	T489406974	INDEFERIDO
GILDO ALMEIDA ALVES	PR38570/2022	R005915111	INDEFERIDO
GILME BARBOSA DE SANTANA	PR40404/2022	M000133771	INDEFERIDO
GRACIELI CARNEIRO LEAL	PR39659/2022	T143005967	INDEFERIDO
INACIO EDSON ALMEIDA ARAUJO	PR38940/2022	M000128269	INDEFERIDO
IOSMAR GONZAGA DE CARVALHO	PR39278/2022	T950300665	INDEFERIDO
ISABELLE PRISCILLA CASTRO SANTOS	PR38508/2022	T393604524	INDEFERIDO
ISREIJANE DE JESUS SANTOS	PR38717/2022	T495902395	INDEFERIDO
IVAN DE SOUZA SILVA	PR39909/2022	T143005887	INDEFERIDO
IVONETE VILAS BOAS AMORIM DA SILVA	PR38647/2022	R005980219	INDEFERIDO
JOABE ALEXSANDER BRAGA	PR38538/2022	M000109876	INDEFERIDO
JOAO ALFREDO SILVA BARRETO JUNIOR	PR38596/2022	M000132890	INDEFERIDO
JOAO DE SOUZA SANTOS FILHO	PR39083/2022	T437101266	INDEFERIDO
JOAQUIM LOPES DA SILVA GONCALVES BARBOSA	PR39728/2022	T489309749	INDEFERIDO
JOICE SOARES CASTRO CARDOSO	PR39322/2022	T391801864	INDEFERIDO
JOSE ADEMAR DOS SANTOS	PR39994/2022	T927601653	INDEFERIDO
JOSE LUIS FERREIRA NASCIMENTO	PR38547/2022	R005947295	INDEFERIDO
JOSE MILTON GONCALVES	PR39857/2022	T143105375	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO FREITAS FARIAS DA SILVA	PR40096/2022	R005995313	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO SENA CONCEICAO	PR38694/2022	M000134448	INDEFERIDO
JOSEVAL SANTANA REIS	PR38655/2022	T395201942	INDEFERIDO
JUAN GABRIEL CALA FIGUEIROA	PR39697/2022	T928301685	INDEFERIDO
JULIO CESAR PINHEIRO ARAUJO	PR40418/2022	R005998123	INDEFERIDO
KAHLIL DA HORA CHAUHUD	PR40352/2022	T946300164	INDEFERIDO
KARINA MENEZES DOS SANTOS FREITAS	PR39150/2022	R006002073	INDEFERIDO
KATIA JASMIN TAWIL	PR40596/2022	M000130131	INDEFERIDO
LEILA DE SOUZA CERQUEIRA	PR40128/2022	R005995355	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39185/2022	R005992508	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39408/2022	T489402997	INDEFERIDO
LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	PR40344/2022	T394200128	INDEFERIDO
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	PR38593/2022	T118600017	INDEFERIDO
LUCIVANIA RIBEIRO SANTOS	PR39180/2022	T436702970	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO DOS ANJOS BORGES	PR39434/2022	T496400098	INDEFERIDO
LUIS WALDEMAR CERQUEIRA DE SANTANA	PR40474/2022	T946502428	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE FREITAS COSTA	PR39470/2022	T399304078	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	PR40220/2022	R006008018	INDEFERIDO
MARCELA DE ARAUJO FARIAS DE SA	PR40618/2022	M000129539	INDEFERIDO
MARCELO DANTAS PRADO ROCHA	PR39876/2022	T443901725	INDEFERIDO
MARCELO SILVA DE SOUZA	PR38681/2022	M000128525	INDEFERIDO
MARGARETH HAMDAN MELO COELHO	PR40135/2022	T948605886	INDEFERIDO
MARIA BELO HAZIN	PR39692/2022	R005998783	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA SEABRA DE OLIVEIRA PALMEIRA	PR39721/2022	T442602458	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA JULIETA DA SILVA VILLAS BOAS MENDES	PR38609/2022	T489912096	INDEFERIDO
MARILDA DE SALES SANTANA	PR40568/2022	R005999094	INDEFERIDO
MARILENE HUMILDES REIS	PR38843/2022	T947605292	INDEFERIDO
MARIVALDO BISPO DOS SANTOS	PR38524/2022	T489701585	INDEFERIDO
MELISSA CATRINI DA SILVA	PR40629/2022	T903701405	INDEFERIDO
MELISSA DE ANDRADE OLIVEIRA	PR38601/2022	R006012484	INDEFERIDO
MICHEL HARFUSH NETO	PR39524/2022	M000129794	INDEFERIDO
MURILO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	PR40157/2022	R005950946	INDEFERIDO
PALOMA ROCHA DE JESUS SANTOS	PR40408/2022	R005976551	INDEFERIDO
PAULO CIRILO LANGE	PR40246/2022	T927200147	INDEFERIDO
PAULO CIRILO LANGE	PR40582/2022	M000128405	INDEFERIDO
QUIZE CAQLA DE SOUZA SANTOS	PR40612/2022	T489309787	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS BARBOSA	PR40603/2022	M000129918	INDEFERIDO
RAIMUNDO MANOEL DE JESUS FILHO	PR39737/2022	T440501424	INDEFERIDO
RAMON CERQUEIRA BITENCOURT	PR38865/2022	M000128320	INDEFERIDO
RAPHAEL HENRIQUE FERREIRA DA PAIXAO	PR38747/2022	R006012834	INDEFERIDO
REGINALDO SANTOS GOMES	PR40521/2022	M000132975	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA JESUS VIEIRA DE MELO	PR39929/2022	T895903844	INDEFERIDO
RIVALDO FERREIRA LOPES LOPES	PR38597/2022	T399304065	INDEFERIDO
ROBERTO ANASTACIO DOS SANTOS	PR39507/2022	F001491688	INDEFERIDO
ROBERTO PEREIRA MARTINS	PR39998/2022	T425610612	INDEFERIDO
ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	PR38902/2022	R005993122	INDEFERIDO
RODRIGO SOUZA VILARONGA	PR39313/2022	T946600205	INDEFERIDO
RONALDO DE JESUS NABOR	PR38791/2022	T489701532	INDEFERIDO
ROSADERLA FURLANETTO	PR40015/2022	T947605276	INDEFERIDO
ROSEMBERG ANGELO DOS SANTOS	PR38283/2022	T928501758	INDEFERIDO
SAMARA MARCIA DE ASSIS ASSEMANY	PR39614/2022	T489402437	INDEFERIDO
SILAS PASSOS NOGUEIRA	PR40510/2022	T394500435	INDEFERIDO
SILAS SANTOS SANTANA	PR39742/2022	T429504062	INDEFERIDO
UBIRAJARA NASCIMENTO CAMPOS	PR39933/2022	T393900735	INDEFERIDO
VALCELIO DE SOUSA MOURA JUNIOR	PR40034/2022	T495000945	INDEFERIDO
VINICIUS DE JESUS MORAES	PR40208/2022	T499006108	INDEFERIDO
VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS	PR39819/2022	R006001275	INDEFERIDO
ALAN ALVES DE JESUS	PR40051/2022	R005989140	DEFERIDO
ARQUIDIOCESE DE UBERABA	PR40317/2022	T487800148	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ROCHA	PR40454/2022	T492501996	DEFERIDO
CEZAR AUGUSTO LIMA BARRETO	PR36903/2022	T489608313	DEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR39951/2022	R005996008	DEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR39961/2022	R005998183	DEFERIDO
DIOGO ARAGAO GOMES	PR38495/2022	T948605396	DEFERIDO
GRECIA SANTOS DE SOUZA	PR39099/2022	T395201910	DEFERIDO
ISABEL DA SILVA MARQUES	PR39897/2022	T931100274	DEFERIDO
ISACK SANTOS SOUZA	PR40525/2022	T489609488	DEFERIDO
IVAN DE SOUZA SILVA	PR39917/2022	T489402866	DEFERIDO
JOSE VITOR FONTES PENAS SEARA	PR39167/2022	T442601999	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39200/2022	R005999196	DEFERIDO
LUCIANO FERRAZ DOS SANTOS SILVA	PR40554/2022	T395506454	DEFERIDO
MARIA ELEUSA MARIANO MENDES	PR40546/2022	T928301741	DEFERIDO
MIRIAN ADRIANA DE CASTRO OLIVEIRA	PR38623/2022	T489403153	DEFERIDO
NAILTON LUIS DE DEUS LIMA	PR39143/2022	T399304050	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR38587/2022	T916103458	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40062/2022	R005998503	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39625/2022	R005997076	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39629/2022	R005997202	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39640/2022	R005997233	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39665/2022	R005995949	DEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR39117/2022	R005972613	DEFERIDO
DECIO SACRAMENTO NETO	PR39496/2022	R006003210	ADVERTÊNCIA
AURELINALDO DOS SANTOS MASCARENHAS	PR40469/2022	F001492442	ADVERTÊNCIA
DANIEL COSTA CUNHA	PR40341/2022	R006015256	ADVERTÊNCIA
DANILO BARBOSA CASTRO	PR40197/2022	T072308353	ADVERTÊNCIA
ESTACIO SOUSA FREIRE SOBRINHO	PR39986/2022	T391401948	ADVERTÊNCIA
FELIPE PEREIRA RIBEIRO	PR40487/2022	R006002963	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS	PR38883/2022	R006005099	ADVERTÊNCIA
MARCIO POPPE ARAUJO	PR39332/2022	R005993347	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA DO CARMO FARIA CAMPOS	PR39580/2022	R005997572	ADVERTÊNCIA
NEIDEMAR SOUSA PINTO RODRIGUES	PR40141/2022	R005997453	ADVERTÊNCIA
IVALDO SANTANA SANTOS	PR40084/2022	R005997671	ADVERTÊNCIA
PAULO HENRIQUE SOUZA DANTAS	PR40106/2022	R005997183	ADVERTÊNCIA
QUEDSON VARJAO DA SILVA LOBO	PR39269/2022	R005995223	ADVERTÊNCIA
SILAS OLIVEIRA SANTANA	PR38778/2022	T396502865	ADVERTÊNCIA
VERA MARIA BAQUEIRO RIOS	PR40079/2022	T489309939	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 6 de julho de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 346/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILTON GONCALVES ALVES	PR40138/2022	M000133047	INDEFERIDO
ALFREDO AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA	PR40134/2022	M000128186	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANTOS SILVA	PR38494/2022	T490722851	INDEFERIDO
ARNALDO DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	PR38600/2022	T393604612	INDEFERIDO
BRUNO FERREIRA LE	PR39993/2022	T489609504	INDEFERIDO
CANDIDO ROGERIO OLIVEIRA DA PURIFICACAO	PR38726/2022	M000129873	INDEFERIDO
CELSO SANTOS DA CRUZ	PR38476/2022	T493803545	INDEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR38048/2022	T895903849	INDEFERIDO
CLAUDIONOR NETO COSTA FRANCA	PR39684/2022	T492502001	INDEFERIDO
CLEITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	PR40054/2022	R005994624	INDEFERIDO
DALSON TAVARES DE MELO	PR39553/2022	T422600636	INDEFERIDO
DIOGO FERNANDES DOS SANTOS	PR38590/2022	T427600395	INDEFERIDO
DOUGLAS BOMBAZARO NEVES	PR40013/2022	T928301461	INDEFERIDO
DULCELINO ANDRADE DOS SANTOS	PR39593/2022	T489309734	INDEFERIDO
ELAINE CASSIA DE SOUZA GOES	PR39575/2022	T393604134	INDEFERIDO
ERIC SANTANA DOS SANTOS	PR39477/2022	T123704955	INDEFERIDO
EUDES BONASSI & CIA LTDA	PR39744/2022	T119101606	INDEFERIDO
FABYANNE AZEVEDO REGIS SANTOS	PR40131/2022	T499006849	INDEFERIDO
FERNANDA RUAS DE CARVALHO PEREIRA	PR38790/2022	T495302411	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS CANTALINO WANDERLEY	PR39741/2022	T394500377	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE COSTA COUTO	PR38787/2022	T945400122	INDEFERIDO
GABRIEL AGUIAR DANTAS	PR38580/2022	T142000301	INDEFERIDO
GILDO ALMEIDA ALVES	PR38529/2022	R005914222	INDEFERIDO
HORACIMONE MENDES LOPES	PR39095/2022	M000123365	INDEFERIDO
ICARO JESUS PITANGA DE SOUZA	PR39753/2022	T899803036	INDEFERIDO
IOSMAR GONZAGA DE CARVALHO	PR39277/2022	T119600435	INDEFERIDO
IRACEMA FEITOSA CERSOSIMO	PR40050/2022	T422600660	INDEFERIDO
IRANI CELESTINA PEREIRA	PR39679/2022	T947906584	INDEFERIDO
IVONETE VILAS BOAS AMORIM DA SILVA	PR39662/2022	T074509004	INDEFERIDO
JAIR FONTES DE MELLO	PR38705/2022	T425801212	INDEFERIDO
JAIRA RODRIGUES CONCEICAO	PR40195/2022	T489912363	INDEFERIDO
JOABE ALEXSANDER BRAGA	PR38544/2022	M000111308	INDEFERIDO
JOAQUIM LOPES DA SILVA GONCALVES BARBOSA	PR40204/2022	T429004307	INDEFERIDO
JOEL CONCEICAO CARLOS	PR39926/2022	T421900026	INDEFERIDO
JOSE AURELIO MOREIRA DE FARIAS	PR38263/2022	T489912194	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA CRUZ ARAUJO	PR40059/2022	T947605584	INDEFERIDO
JOSE DE JESUS SANTOS	PR38091/2022	P004015752	INDEFERIDO
JOSE GLEDISON ROCHA PINHEIRO	PR39190/2022	T391802257	INDEFERIDO
JOSE MARIO DOS SANTOS PINHEIRO	PR38464/2022	T119101638	INDEFERIDO
JOSE OFELIO ONIAS SILVA	PR38234/2022	T932000529	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO SENA CONCEICAO	PR38690/2022	T436702873	INDEFERIDO
JOSEVAL SANTANA REIS	PR38653/2022	T426000178	INDEFERIDO
JULIA ALVES DA LUZ SOUZA	PR36985/2022	T429004325	INDEFERIDO
KAIO DA CRUZ AMARAL	PR38871/2022	T492501749	INDEFERIDO
LEANDRO ANDRADE DE ARAUJO	PR39736/2022	T391802343	INDEFERIDO
LEANDRO SOARES ALELUIA	PR38802/2022	T891504734	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39193/2022	R005993656	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39212/2022	T499006060	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39402/2022	R005996872	INDEFERIDO
LOURIVAL DA SILVA REIS	PR38021/2022	T442602629	INDEFERIDO
LUCIVAN CONCEICAO DE OLIVEIRA	PR38173/2022	R006003484	INDEFERIDO
MARIA BELO HAZIN	PR39691/2022	T490721468	INDEFERIDO
MARIA BELO HAZIN	PR39695/2022	R005998684	INDEFERIDO
MARIA JULIETA DA SILVA VILLAS BOAS MENDES	PR38608/2022	R005802274	INDEFERIDO
MARILENE QUEIROZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	PR38834/2022	T947906373	INDEFERIDO
MARILUZIA BARBOSA SILVA GONCALVES	PR39644/2022	T391802281	INDEFERIDO
MARIO OLIVEIRA BOSCAINI	PR40127/2022	T119101793	INDEFERIDO
MEIRE ELLEN DE MOURA CAMPOS	PR39437/2022	T928001469	INDEFERIDO
IVALDO BERNARDINO SOUZA	PR40186/2022	T436702347	INDEFERIDO
ORLANDO SANTOS PEREIRA	PR37301/2022	M000127567	INDEFERIDO
OSMAR LAZARO AZEVEDO SANTOS	PR38595/2022	T489309661	INDEFERIDO
PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO	PR38365/2022	T948201887	INDEFERIDO
PATRICIA ANDRADE DIAS	PR40219/2022	T948201761	INDEFERIDO
PEDRO DA SILVA MOTA	PR40077/2022	M000137411	INDEFERIDO
RAFAEL SOBRAL BORGES	PR39726/2022	T489912302	INDEFERIDO
REINALDO HONORIO DOS SANTOS	PR37269/2022	T487800202	INDEFERIDO
ROBERTA ALMEIDA SILVA	PR39861/2022	R005975801	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	PR39856/2022	R005907948	INDEFERIDO
ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	PR38906/2022	R005986514	INDEFERIDO
ROBSON SANTOS DE SOUZA	PR38523/2022	T489309674	INDEFERIDO
ROMENIL DOS SANTOS PINTO	PR38300/2022	T119101384	INDEFERIDO
SOTER EVANGELISTA DE BRITO	PR38892/2022	M000128345	INDEFERIDO
SOTER EVANGELISTA DE BRITO	PR39308/2022	T499006525	INDEFERIDO
STEFANNY PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	PR38827/2022	T945400121	INDEFERIDO
T A ALVES NUNES EIRELLI	PR39347/2022	T932907088	INDEFERIDO
TANIA REGINA TAVARES DE ALMEIDA	PR40160/2022	T489309701	INDEFERIDO
THAIS DE ARAUJO SANTA CRUZ ESTRELA	PR38743/2022	T444104723	INDEFERIDO
TIAGO OLIVEIRA SOUSA	PR38673/2022	T947802108	INDEFERIDO
TIAGO OLIVEIRA SOUSA	PR40174/2022	T143005721	INDEFERIDO
TIAGO VANILE MATOS CONTREIRAS	PR38893/2022	T438000681	INDEFERIDO
TOCA PATRIMONIAL LTDA	PR38604/2022	T391802453	INDEFERIDO
UALACE CORREIA MIRANDA	PR40081/2022	M000126113	INDEFERIDO
V B COMERCIAL DE ALIMENTO EIRELI	PR38935/2022	T931704292	INDEFERIDO
VALDEMI LIMA DE OLIVEIRA	PR39985/2022	T947906097	INDEFERIDO
VALESCA ANDRADE MENDES	PR39916/2022	T074509411	INDEFERIDO
VANESSA VIANA NERI	PR39323/2022	T142000399	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR39114/2022	R005971681	INDEFERIDO
WILLMNS CORREIA ARAGAO	PR39892/2022	T436702153	INDEFERIDO
ZAQUEU ALENCAR GILO	PR39179/2022	T499006726	INDEFERIDO
ADRIANA RIBEIRO DE SANTANA	PR38612/2022	T118900027	DEFERIDO
ALAN RANGEL DA COSTA	PR39647/2022	M000123584	DEFERIDO
ALAN SILVA DE LIMA	PR40094/2022	T506400160	DEFERIDO
ALESSANDRO BIASOTTO	PR39005/2022	T142901565	DEFERIDO
ALEXSANDRO DA SILVA DOS SANTOS	PR39628/2022	R006011567	DEFERIDO
AMANDA CAROLINA RAMOS LUCAS DOS SANTOS	PR38618/2022	T395506565	DEFERIDO
ANA EDITH RAMOS DE ANDRADE	PR38247/2022	T141500518	DEFERIDO
ANTONIO BENEDITO CALDANA	PR37018/2022	R005997246	DEFERIDO
BARBARA ROMANA REZENDE DE SOUZA	PR40103/2022	T485300064	DEFERIDO
CLEBERSON SANTOS CASAES	PR38002/2022	T489912212	DEFERIDO
DANIELA CUNHA DE LIMA	PR38939/2022	T945400136	DEFERIDO
DARLER ELIAS SANTANA	PR39945/2022	T916103438	DEFERIDO
DARLER ELIAS SANTANA	PR39957/2022	T916103437	DEFERIDO
DIEGO JOSIAS TRINTIN	PR37905/2022	T423902368	DEFERIDO
DIVONILDO DE JESUS	PR39719/2022	T393604411	DEFERIDO
EDVALDO CONCEICAO LIMA	PR38506/2022	T143006281	DEFERIDO
ELIZANGELA BATISTA DE JESUS DOS SANTOS	PR40172/2022	T443902501	DEFERIDO
EROMAR RAIMUNDO DE JESUS XAVIER	PR38708/2022	T906903037	DEFERIDO
FELIPE DA SILVA VIEIRA	PR37003/2022	R005981599	DEFERIDO
FRANCISCO PAULO DANTAS	PR38487/2022	T908001300	DEFERIDO
JESSICA DO CARMO NUNES	PR39503/2022	T489608701	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOAO GOMES DOS SANTOS	PR39316/2022	T122402890	DEFERIDO
JONAS MACHADO DE JESUS	PR38565/2022	T891504730	DEFERIDO
JOSE MARIO CONCEICAO	PR40061/2022	R005997009	DEFERIDO
KARINA MENEZES DOS SANTOS FREITAS	PR39147/2022	R005992121	DEFERIDO
KARINA MENEZES DOS SANTOS FREITAS	PR39162/2022	R005976743	DEFERIDO
KAYLA SAO PEDRO DIAS DOS AFLITOS	PR39499/2022	T391802269	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	PR38931/2022	R005996968	DEFERIDO
MAURICIO ECKERT	PR40422/2022	T399304110	DEFERIDO
NATIVA SERVICOS LTDA	PR38575/2022	T906103410	DEFERIDO
NELMA MOTA VIEIRA	PR37029/2022	R005999248	DEFERIDO
PEDRITO AZEVEDO DE ARAUJO	PR39128/2022	T506400186	DEFERIDO
ROBERTO PEREIRA MARTINS	PR39997/2022	T947907435	DEFERIDO
SARA PEREIRA DE DEUS	PR39907/2022	T443901959	DEFERIDO
SEBASTIAO LIMA DOS REIS	PR38199/2022	T948605475	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38385/2022	R005993592	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38388/2022	R005987136	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38405/2022	R005993510	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38433/2022	R005989182	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38446/2022	R005988737	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR38459/2022	R005992882	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40025/2022	R005999029	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39621/2022	R005997175	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39636/2022	R005997057	DEFERIDO
WAGNER DE JESUS REIS	PR38330/2022	T436500251	DEFERIDO
WILLIAM JORGE PASSOS OLIVEIRA	PR38166/2022	R006024369	DEFERIDO
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	PR39523/2022	T911901106	ADVERTÊNCIA
CELIA MARIA FREAZA MAZZA	PR39502/2022	R006003658	ADVERTÊNCIA
CLAUDEILTON SILVA GOMES	PR39273/2022	T423500264	ADVERTÊNCIA
GABRIEL RODRIGUES SILVA ALVES	PR38499/2022	T391401497	ADVERTÊNCIA
GIOVANI MAGALHAES RODRIGUES	PR38851/2022	M000133003	ADVERTÊNCIA
GIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR38863/2022	T948502300	ADVERTÊNCIA
JAMILE AMANCIO DA SILVA	PR38882/2022	R006005437	ADVERTÊNCIA
JOAO GUSTAVO FREITAS SILVA	PR39255/2022	T438000661	ADVERTÊNCIA
JORGE DOS SANTOS ALVES	PR39267/2022	T493803848	ADVERTÊNCIA
JOSEMILSON DE AZEVEDO CERQUEIRA	PR38086/2022	M000135473	ADVERTÊNCIA
LUIS ANTONIO SANTOS SILVA	PR38775/2022	R005991565	ADVERTÊNCIA
MANUELA ALVAREZ DALTRO	PR39184/2022	R005995469	ADVERTÊNCIA
SAULO ALEXANDRE SOUZA	PR38308/2022	R005997735	ADVERTÊNCIA
SHEILA CAMILLE DE OLIVEIRA SILVA	PR37991/2022	T441000133	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 6 de Julho de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 345/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILTON GONCALVES ALVES	PR40136/2022	T947502226	INDEFERIDO
ADRIANA APARECIDA BORGES SOARES	PR40105/2022	T491907979	INDEFERIDO
ADRIANO WILLIAM ALVES DOS SANTOS	PR40607/2022	T443902397	INDEFERIDO
ALBERTO BISPO DEIRO	PR38934/2022	T397401121	INDEFERIDO
ALENCAR FLORENCIO BAIÃO NETO	PR38631/2022	T444104181	INDEFERIDO
ALISON COUTINHO DOS SANTOS	PR38589/2022	T393603949	INDEFERIDO
ALISSON JONES CAMPOS DOS SANTOS	PR39529/2022	M000132208	INDEFERIDO
BARBARA COSTA DOS SANTOS	PR40184/2022	T436702616	INDEFERIDO
BRUNO CARDOSO BARBOSA	PR38832/2022	T071803515	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BRIDE VIEIRA	PR39122/2022	T429004415	INDEFERIDO
CLEITON SOUZA BORGES	PR39275/2022	T929900123	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CRISTIAN PEREIRA GOMES DA FONSECA	PR40540/2022	M000129766	INDEFERIDO
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PR38719/2022	M000130589	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR40463/2022	R005986846	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PR40405/2022	T899803155	INDEFERIDO
DAVID ENELTON COPQUE BARROS REIS	PR39262/2022	T490723145	INDEFERIDO
DEBORA DE LUCCA CHAVES PREZA	PR40577/2022	T493803304	INDEFERIDO
DEBORA MOURA BIOLCHINI	PR39642/2022	T143005392	INDEFERIDO
DERIVAL MILTON DO NASCIMENTO	PR40046/2022	T948502323	INDEFERIDO
DIEGO CRUZ DOS SANTOS	PR39103/2022	M000129509	INDEFERIDO
EBANO DA PAZ ROCHA	PR36821/2022	M000126902	INDEFERIDO
EDMUNDO SA BARRETO FIGUEIROA	PR40505/2022	T903301112	INDEFERIDO
ELIELSON BISPO DOS SANTOS	PR38824/2022	R006005966	INDEFERIDO
ELTON EMILIANO AGUIAR	PR39735/2022	T393604167	INDEFERIDO
EMERSON DA ROCHA PITTA	PR39339/2022	R006022581	INDEFERIDO
ERIC MATEUS OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	PR39566/2022	T489309696	INDEFERIDO
FABIO SOUSA DE JESUS	PR38651/2022	M000130506	INDEFERIDO
FATIMA CRISTINA FELIPE DAS NEVES	PR40313/2022	T429504137	INDEFERIDO
FERNANDO OLIVEIRA BISPO	PR40004/2022	T143005752	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS CANTALINO WANDERLEY	PR39740/2022	T422108159	INDEFERIDO
FREDERICO AUGUSTO PEREIRA BARROS	PR38905/2022	M000128457	INDEFERIDO
GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	PR40342/2022	M000130164	INDEFERIDO
GIL PABLO FERREIRA COSTA	PR39699/2022	T927900236	INDEFERIDO
GILVAN SANTANA ANDRADE	PR40133/2022	T489308314	INDEFERIDO
GLAUCO GONCALVES DA SILVA LEMOS	PR40119/2022	T946501833	INDEFERIDO
HELIO SOUSA DE SANTANA	PR39315/2022	T489608609	INDEFERIDO
ICARO JESUS PITANGA DE SOUZA	PR39752/2022	T499006290	INDEFERIDO
ITATIANY SANTOS DAMASCENO	PR38884/2022	T491907490	INDEFERIDO
IVAN DE SOUZA SILVA	PR39902/2022	T928301775	INDEFERIDO
JOANA LAMPANCHE DA SILVA	PR38688/2022	T932907077	INDEFERIDO
JOICE SOARES CASTRO CARDOSO	PR39325/2022	T424203691	INDEFERIDO
JORGE DE CARVALHO RIOS	PR40102/2022	T395303597	INDEFERIDO
JORGE LIMA DE MAGALHAES	PR39146/2022	T491908013	INDEFERIDO
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	PR40457/2022	T488806119	INDEFERIDO
JOSE BOMFIM COSTA NUNES	PR40550/2022	T499006197	INDEFERIDO
JOSE DE ALMEIDA PAULA	PR39615/2022	T493300266	INDEFERIDO
JOSE LEANDRO SILVA DE JESUS	PR39088/2022	T506600040	INDEFERIDO
JOSE LUIS SOUZA MATOS	PR40397/2022	R005983467	INDEFERIDO
JOSE MARCIO LADEIA VILASBOAS	PR39860/2022	T439901437	INDEFERIDO
JOSE MARI DE PAULA E SILVA	PR39471/2022	T927601635	INDEFERIDO
JOSE VITOR FONTES PENAS SEARA	PR39170/2022	T442602000	INDEFERIDO
JOSUE CONCEICAO FERREIRA	PR40057/2022	T119600397	INDEFERIDO
JULIO CESAR MARQUES DOS SANTOS	PR40159/2022	M000133289	INDEFERIDO
JULIO CESAR PINHEIRO ARAUJO	PR40423/2022	T443902244	INDEFERIDO
JULIO JESUS DO SACRAMENTO	PR38734/2022	M000134378	INDEFERIDO
KAIO DA CRUZ AMARAL	PR38870/2022	T489607457	INDEFERIDO
KAIO DA CRUZ AMARAL	PR38874/2022	T489912713	INDEFERIDO
KARINA MENEZES DOS SANTOS FREITAS	PR39183/2022	R005979384	INDEFERIDO
LAILA DA SILVA FERREIRA	PR40594/2022	T488806344	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39192/2022	R005996382	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39209/2022	R005992435	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR39411/2022	T928501650	INDEFERIDO
LUCIENE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	PR39940/2022	T429004385	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO SILVA DA CRUZ	PR40210/2022	T393604005	INDEFERIDO
MAIANI DOS SANTOS CLIMACO	PR39489/2022	R005998099	INDEFERIDO
MAIRAN ALVES SANTOS	PR40623/2022	T931509117	INDEFERIDO
MANOEL ANTAS PASSOS	PR40360/2022	T929900315	INDEFERIDO
MARC WAXMAN BRAGA	PR38938/2022	T443901984	INDEFERIDO
MARCELO DANTAS PRADO ROCHA	PR39852/2022	M000125750	INDEFERIDO
MARCOS ANDRE CONCEICAO SOUSA	PR38845/2022	T491700532	INDEFERIDO
MARCOS BACELLAR SOUZA	PR40300/2022	T393604724	INDEFERIDO
MARGARETE FERREIRA CORREIA	PR39990/2022	T928001604	INDEFERIDO
MARIA BELO HAZIN	PR39694/2022	T946003430	INDEFERIDO
MARIA IZABEL MENDONCA VALLADARES	PR39520/2022	R005991346	INDEFERIDO
MARIANA OLIVEIRA CORREIA	PR39661/2022	T490722853	INDEFERIDO
MARIANA ROSA PEDREIRA	PR38763/2022	T488806357	INDEFERIDO
MARIO CESAR URPIA DE OLIVEIRA	PR39388/2022	T489607953	INDEFERIDO
MARIO MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS SOLEDAD	PR40583/2022	T495000923	INDEFERIDO
MARTA JESUS DOS SANTOS 04598088508	PR40478/2022	T506400074	INDEFERIDO
MARTA SUELY MOTA SILVA COSTA	PR39743/2022	T071803542	INDEFERIDO
MATHEUS REIS DA SILVA	PR39935/2022	T425801171	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MOACIR SILVA DE SOUZA	PR40597/2022	T439000447	INDEFERIDO
NAIRA MARIA MORAIS DE FREITAS	PR39501/2022	T394500408	INDEFERIDO
NIVALDO BERNARDINO SOUZA	PR40189/2022	T436702348	INDEFERIDO
ODILON ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR	PR38945/2022	T488002532	INDEFERIDO
OSCAR DE SOUZA LOBO SEGUNDO	PR39939/2022	T119600413	INDEFERIDO
PALOMA ROCHA DE JESUS SANTOS	PR40410/2022	M000120744	INDEFERIDO
PAULO CLAUDIO CRUZ	PR39885/2022	T492501724	INDEFERIDO
PRISCILA SANTOS DE JESUS	PR36818/2022	T395303424	INDEFERIDO
RAFAELA DO CARMO DE CARVALHO	PR39722/2022	T935700179	INDEFERIDO
RICARDO AGUIAR LOPES	PR40609/2022	T928301582	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	PR39635/2022	T928001557	INDEFERIDO
ROBERTO PEREIRA MARTINS	PR39996/2022	T491908033	INDEFERIDO
SAMARA ARAUJO SILVA CALIXTO	PR39169/2022	T927601702	INDEFERIDO
SERGIO FERREIRA SANTOS NAJAR	PR39931/2022	M000124440	INDEFERIDO
SIDNEY DE SOUZA DUARTE	PR39688/2022	T506600039	INDEFERIDO
SILAS PASSOS NOGUEIRA	PR40511/2022	T423500283	INDEFERIDO
SUELEN DE SOUZA SANTOS	PR40557/2022	T488805335	INDEFERIDO
TARCISO HENRIQUE OLIVEIRA SANT ANA	PR39498/2022	T489608784	INDEFERIDO
TEREZINHA MARCIA SILVA DO CARMO	PR39633/2022	T422600587	INDEFERIDO
TIAGO ALVES PEDROSO GAVAZZA	PR40541/2022	T393604343	INDEFERIDO
VITOR SANTANA DOS SANTOS	PR38797/2022	M000128470	INDEFERIDO
ALAN JAISON LUCIO DE LIMA	PR37287/2022	R006006634	DEFERIDO
CACIO SANTOS SANTANA	PR40630/2022	T489912530	DEFERIDO
CLARINDO NEVES DOS SANTOS	PR38306/2022	R005967334	DEFERIDO
CLARINDO NEVES DOS SANTOS	PR38444/2022	R006005019	DEFERIDO
COOPERATIVA DE COL SEL PROC DE PLAS E PRO AMB	PR39152/2022	R005998817	DEFERIDO
DANILO BOMFIM MOREIRA	PR38732/2022	T927601749	DEFERIDO
GEOTECH BRASIL LTDA	PR40261/2022	T119600376	DEFERIDO
GILJARD OLIVEIRA SILVA	PR38857/2022	T487301365	DEFERIDO
IRANI CELESTINA PEREIRA	PR39681/2022	T947906586	DEFERIDO
JOSE ROBERTO CARVALHO SANTOS	PR39920/2022	T491908034	DEFERIDO
MONICA DOLORES OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS	PR40200/2022	T442602637	DEFERIDO
PATRICIA ARGOLO OLIVEIRA	PR39962/2022	T927601351	DEFERIDO
PAULO CESAR RODRIGUES SANTOS	PR39671/2022	R006007211	DEFERIDO
QUIZE CARLA DE SOUZA SANTOS	PR40614/2022	T891504742	DEFERIDO
VANESSA VIANA NERI	PR39311/2022	T489403677	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR39609/2022	R005998504	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40066/2022	R005998507	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40053/2022	R005996859	DEFERIDO
WALDECIR GOMES DA SILVA	PR40472/2022	T487301417	DEFERIDO
WALTAIR MORAES RODRIGUES	PR38925/2022	T947502221	DEFERIDO
WILLIAM JORGE PASSOS OLIVEIRA	PR38164/2022	R006023701	DEFERIDO
YAN VITOR LOPES GOIS	PR40166/2022	T928301630	DEFERIDO
ALAN PEDREIRA LIMA	PR39627/2022	R005999618	ADVERTÊNCIA
ALBERTO BARBOSA DA CRUZ	PR40439/2022	F001491754	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO ARAUJO FERREIRA	PR40501/2022	R005997648	ADVERTÊNCIA
DANIEL SANTOS BARBOSA	PR38656/2022	T436900212	ADVERTÊNCIA
DEAN WASHINGTON DOS REIS SOCORRO	PR38020/2022	R006016411	ADVERTÊNCIA
DIEGO DUARTE DOS PASSOS	PR40400/2022	R006001830	ADVERTÊNCIA
DIEGO EWERTON DE JESUS SANTOS	PR40345/2022	R005996233	ADVERTÊNCIA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA	PR39272/2022	R005994394	ADVERTÊNCIA
EDVALDO FRANCA BARRETO	PR38030/2022	R005993652	ADVERTÊNCIA
ELSON GONCALVES MOURA	PR39914/2022	R006001496	ADVERTÊNCIA
JOSANE VIANA DA SILVA	PR40016/2022	T947802399	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR39252/2022	R006004966	ADVERTÊNCIA
JUAREZ DE ALENCAR SANTOS	PR40335/2022	R006000719	ADVERTÊNCIA
LEILA DOS SANTOS SA PARANHOS	PR38785/2022	R005992995	ADVERTÊNCIA
MATHEUS NUNES PEREIRA	PR38831/2022	T391401779	ADVERTÊNCIA
NILZETE BRITO SOUZA	PR39305/2022	R005995772	ADVERTÊNCIA
REITEAI TEIXEIRA DOS SANTOS	PR40080/2022	R006016232	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON CRUZ DE ANDRADE	PR38697/2022	T391401651	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 6 de Julho de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE JULHO DE 2022

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2022, da SEMP, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 06 DE JULHO DE 2022

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2022, da FCM, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 013/2022

Atualiza a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM para biênio 2021/2023, na forma que indica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Salvador, para o biênio 2021/2023 com relação aos Representantes do Poder Público Municipal, que passa a ser a seguinte:

I- Setor Público Municipal
a) **LUIS PAULO DAVILA ARGOLLO**, titular e **ROMÁRIO TADEU DOS SANTOS** suplente, representantes da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN;

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 07 de Julho de 2022

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº:51614/2022
Dispensa de Licitação: nº 02/2022
Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.
CNPJ: 19.762.621/0001-30
Contratado: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.732.462/0001-12
Objeto: Contratação da empresa especializada para aquisição de 01(um) certificado digital e-CNPJ Valor da Dispensa: R\$ 359,90 (Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Dotação: Projeto/Atividade:04.126.0016.250428 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte: 0.1.00 - Fonte do Tesouro
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.art.75.inciso II.

Data do Ato: 06 de julho de 2022.

Salvador, 06 de julho de 2022.

GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 32.562/20 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 008/2022;

PROCESSO Nº: 79.085/2022;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, para serviços de Evolução (intervenções evolutivas, adaptativas e perfectivas), serviços de sustentação e manutenção corretiva e serviços especializados de análise negocial no segmento de gestão financeira, do Sistema Integrado de Gestão Financeira da Prefeitura de Salvador - SIGEF/SSA para a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, doravante denominado CONTRATANTE, conforme demanda e especificações no Termo de Referência e Apêndices;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/07/2022 até às 09h do dia 22/07/2022 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2022 às 09:30h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/07/2022 às 10h (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de julho de 2022.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 050/2022- PROC: 83360/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/07/2022; abertura no dia 21/07/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 21/07/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de julho de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

PROCESSO Nº: 23417/2022

CONTRATADA: JM GRÁFICA & EDITORA LTDA

CNPJ: 00.149.796/0001-49

OBJETO: Aquisição serviços de Impressos gráficos: Cartão de vacinação animal e formulário comprovação para cães e gatos, para atender demandas das Ações de prevenção e controle da Raiva Animal no município de Salvador/Ba, conforme relato da VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA ANIMAL/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.305.0002.215400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 01/07/2022

Salvador, 06 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 91322/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022

Data do Parecer nº 30/06/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: MARCELO FILGUEIRAS BASTOS 03984597541.

CNPJ/CPF: 29.455.703/0001-96

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para execução de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, pelo pesquisador e palestrante do universo de tecnologia náutica, para o desenvolvimento de estudos e parecer voltado a instrução técnica do processo PR FGM nº 536/2019, voltado ao Registro Especial do Ofício de Mestre Carpinteiro Naval, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 8550/2014 e a sua regulamentação, por meio do Decreto nº 27.179/2016.

Valor Total: R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais)

Subação: 118400 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 2.1.00

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 05/07/2022

Salvador, 06 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 92215/2022

Inexigibilidade de Licitação: nº 47/2022

Data do Parecer nº 13/06/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Katia Maria de Souza Costa

CNPJ/CPF: 30.304.918/0001-95

Objeto: Prestação de serviço como facilitadora da formação do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador (CMPC)

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Subação: 218500 operacionalização do Sistema Municipal de Informações

e Indicadores Culturais - SMIC. - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte - 0.1.00 Tesouro

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação: 05/07/2022.

Salvador, 06 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 011/2022.

PROCESSO DIGITAL Nº: 88779/2022

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 19/07/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2022 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/07/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 06 de julho de 2022.

ALAN BONIN DOS SANTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 39/2022

PROCESSO: 96592/2022

EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 04.699.639/0001-68

OBJETO: Aquisição de Garrafas e Garrafões Térmicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARERECER: 92/2022

VALOR TOTAL: R\$ 7.837,60 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 05 de Julho de 2022

Salvador, 06 de Julho de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 40/2022

PROCESSO: 96008 /2022

EMPRESA: CONFIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 16.629.686/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gel Coat Isofático

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 93/2022
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 05 de Julho de 2022

Salvador, 06 de Julho de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA nº 007/2022-Processo nº 63644/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresas capacitadas para execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

CONCORRENTES:

1) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA, 3) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 4) SANJUAN ENGENHARIA LTDA, 5) AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, 6) RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, 7) LIGA ENGENHARIA LTDA, 8) COMTECH ENGENHARIA LTDA, 9) CONSTRUTORA VOLQUE LTDA, 10) ROBLE SERVIÇOS LTDA, 11) MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 12) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, 13) CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 14) CONSTRUTORA KAZZA EIRELI, 15) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI, 16) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, 17) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, 18) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA, 19) CONSTRUTORA BSM LTDA, 20) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, 21) GAN ENGENHARIA EIRELI.

DO JULGAMENTO:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu:

i) **DECLASSIFICAR** a proposta da licitante EBISA ENGENHARIA INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA e

ii) **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Decisão conforme registro em Ata Interna, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 007/2022](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA_nº_007/2022).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 06 de julho de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 012/2022 -Processo nº 43643/2022-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação Urbana e Ambiental da Orla de Pituáçu, na Av. Octávio Mangabeira e Av Carimbamba, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 12/08/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, a partir do dia 13/07/2022, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 06 de julho de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 11/2022
Processo Nº 18/2021
Contratante: Secretaria Municipal do Salvador - SMS
CNPJ: 13.927.801/005-72
Interveniente Anuente: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: EMPRESA ATEND TUDO COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ:11.787.596/0001-38
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mobiliários Planejados para Montagem da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:0.1.91
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total: R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 05/07/2022

Salvador, 05 de julho de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022004941
Processo: 91630/2021
NE: 000259
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06
Objeto: Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte 0.1.00
Valor: R\$ 166,80 (Cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Salvador, 05 de julho de 2022

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO: 193811/2021.
CONTRATO: 010/2020.
OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 010/2020, firmado em 01/04/2020.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: José Antônio de Jesus Parceros.
CPF: 028.461.365-72.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

Salvador, 06 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 456/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2022
PROCESSO Nº 31412/2022.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 456/2022
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 21.438.123/0001-89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010175	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG. MARCA/FABRICANTE: ROCHE	CP	2,0000

Salvador, 01 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2022
PROCESSO Nº 31412/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 455/2022
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0002-87
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ PAULO GESSER
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002909	METOPROLOL TARTARATO 100MG MARCA/FABRICANTE: ACHE	CP	0,3030

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 363/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 043/2022
PROCESSO Nº 143440/2021 SMS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 363/2022
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ:14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002139	FIXADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38 L MARCA/FABRICANTE: DPC BRASIL	BB	140,00

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 364/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 043/2022
PROCESSO Nº 143440/2021.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 364/2022
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ:14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002139	FIXADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38 L MARCA/FABRICANTE: DPC BRASIL	BB	179,73

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 401/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 140/2022
PROCESSO Nº 142101/2021 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de material de penso (agulha hipodérmica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 401/2022
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
PHARMAPLUS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000067	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,083
02	200000069	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25 X 7 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,09
03	200000070	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25 X 8 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,09

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 475/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2022
PROCESSO Nº 183771/2021 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 475/2022
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLA EVA PRICHOA
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004598	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG. MARCA/FABRICANTE: GREENPHARMA	CP	0,676

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 448/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 113/2022
PROCESSO Nº 213839/2021 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de material de penso (seringas descartáveis)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 448/2022
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010287	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 08 X 0,30MM MARCA/FABRICANTE: CEPALAB	UND	0,26

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 449/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 113/2022
PROCESSO Nº 213839/2021.1 SMS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 449/2022
CONTRATADA: TECNOLMED GESTAO CLINICA LTDA
CNPJ:39.966.868/0001-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ DENYSSON SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA
TECNOLMED GESTAO CLINICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010287	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 08 X 0,30MM MARCA/FABRICANTE: TKL	UND	0,32

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 472/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 032/2022
PROCESSO Nº 19973/2022.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 472/2022
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000073	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7 MARCA/FABRICANTE: ROCHE	UN	0,10

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 476/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2022
PROCESSO Nº 183771/2021 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 476/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLELSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001277	CLARITROMICINA 500MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	2,139

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 477/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2022
PROCESSO Nº 183771/2021.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 477/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001277	CLARITROMICINA 500MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	2,40

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO Nº 83709/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2022 e término em 04/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GRAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.305.468/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/07/2022 e término em 01/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ:34.716.473/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2021

PROCESSO Nº 27336/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/06/2022 e término em 10/09/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM AAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.473.879/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 06 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2021

PROCESSO Nº 218076/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/07/2022 e término em 01/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GREJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.454/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO Nº 47256/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/07/2022 e término em 02/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JPFMB MED SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 35.383.111/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 06 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2022

PROCESSO Nº 18557/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 381/2022

CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 10.696.932/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MÁRIO ANTÔNIO ROCHA SESSIM

TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004455	MEPIVACAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML MARCA/FABRICANTE: MEPIVALEM/DLA PHARMACEUTICAL	TB	2,36

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 384/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2022

PROCESSO Nº 18557/2022.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 384/2022

CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 10.696.932/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MÁRIO ANTÔNIO ROCHA SESSIM

TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004455	MEPIVACAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML MARCA/FABRICANTE: MEPIVALEM/DLA PHARMACEUTICAL	TB	2,36

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 383/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2022

PROCESSO Nº 18557/2022.1

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 383/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011876	LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRICTOR MARCA/FABRICANTE: DFL	UN	3,125

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 460/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2022

PROCESSO Nº 1335/2022.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 460/2022

CONTRATADA: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 35.253.171/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCELA PEREIRA DE ALENCAR

SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008932	ENALAPRIL 5 MG. MARCA/ FABRICANTE: BELFAR	CP	0,074

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 462/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2022

PROCESSO Nº 18523/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 462/2022

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA

CRISTINA COSTA DA SILVA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001342	CLORPROMAZINA 100MG MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CP	0,22000

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 468/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 032/2022

PROCESSO Nº 19973/2020 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 468/2022

CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000073	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7 MARCA/FABRICANTE: WILTEX	UN	0,10

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO
PROCESSO: 183054/2021
AFM Nº: 6062/2022 - R\$ 41.959,80- DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 06 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 450/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 073/2022
PROCESSO Nº 66248/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA BANHO TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 450/2022
CONTRATADA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ: 00.267.908/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VALÉRIA MARTINS CAPANEMA
HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004793	CADEIRA P/ BANHO ADULTO AÇO INOXIDAVEL 120 KG MARCA/ FABRICANTE: BK HOSPITALAR	UND	1.220,00
02	100004794	CADEIRA P/ BANHO INFANTIL AÇO CARBONO 40KG MARCA/ FABRICANTE: BK HOSPITALAR	UND	1.096,00
03	100004795	CADEIRA P/ BANHO ADULTO OBESO AÇO INOXIDAVEL 250KG MARCA/ FABRICANTE: BK HOSPITALAR	UND	1.890,00

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 451/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 073/2022
PROCESSO Nº 66248/2021.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA BANHO TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 451/2022
CONTRATADA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ: 00.267.908/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VALÉRIA MARTINS CAPANEMA
HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004793	CADEIRA P/ BANHO ADULTO AÇO INOXIDAVEL 120 KG MARCA/ FABRICANTE: BK HOSPITALAR	UND	1.220,00
02	100004794	CADEIRA P/ BANHO INFANTIL AÇO CARBONO 40KG MARCA/FABRICANTE: BK HOSPITALAR	UND	1.096,00
03	100004795	CADEIRA P/ BANHO ADULTO OBESO AÇO INOXIDAVEL 250KG MARCA/ FABRICANTE: BK HOSPITALAR	UND	1.890,00

Salvador, 06 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Termo de Rerratificação ao 2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2019, publicado no DOM nº 8.317 do dia 02 a 04 de julho de 2022, Pág. 16.

Salvador, 06 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 445/2021

Retificação de Publicação do resumo do contrato de prestação de serviços Nº 445/2021, publicado no DOM nº 8.174, de 15 de dezembro de 2021, página 30.

Onde se lê:

Elemento de despesa 3.3.90.39

Leia-se:

Elemento de despesa 3.3.90.39; 3.3.90.34

Salvador, 05 de jul de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2022

PROCESSO: Nº 88497/2022-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "MASSIFICAÇÃO DO BASQUETE 3X3: Circuito Nacional de Basquete 3x3 - Etapa Nordeste e Desafio Internacional de Basquete 3x3 BRASIL X URUGUAI", que acontecerá entre os dias 08 a 11 de julho de 2022, no Ginásio Poliesportivo Armindo Biriba, na rua km 17, Itapuã, CEP 41.610-685, Salvador/BA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL - FBB
CNPJ: 13.573.621/0001-06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002/00001
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022/6632
Processo: 201973/2021.1
Contratada: FLW Negócios e Serviços Eireli
CNPJ: 04.164.077/0001-58
Pregão Eletrônico:012/2022
Objeto: Mochila P/ Notebook 14 polegadas
Valor total: 1.305,48(mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Projeto atividade: 126400
Elemento de Despesa: 30903003
Fonte: 000

Salvador, 06 de julho de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 027/2022

Processo N.º: 91958/2022

Contratado: ROBERTO DE ARAUJO STUDIO DE ARTE.

CNPJ: 35.732.381/0001-88

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para execução de serviços especializados em escultura artística pelo artista Roberto de Araújo Correia, profissional exclusivo da empresa em consideração, para confecção da escultura do cantor Moraes Moreira, que deverá figurar em palco em sua homenagem na Praça Castro Alves.

Prazo de Vigência: 7 (sete) meses**Prazo de Execução:** 6 (seis) meses**Valor:** R\$ 112.292,40 (cento e doze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2022

Salvador, 06 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 232/2022

PROCESSO n.º 101317/2022

INEXIGIBILIDADE n.º 214/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ALMA BAIANA ENTRETENIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALMA BAIANA ENTRETENIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Assombra**", para se apresentar no dia 09 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ALMA BAIANA ENTRETENIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA.

Salvador, 06 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO n.º 233/2022

PROCESSO n.º 101850/2022

INEXIGIBILIDADE n.º 215/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **CONFIDENCE ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONFIDENCE ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Art Balanço**", para se apresentar no dia 07 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONFIDENCE ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI.

Salvador, 06 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RETIFICAÇÃO

No **RESUMO DE CONTRATO N.º 01/2022**, publicado no DOM n.º 8.299, do dia 03 de junho de 2022, pág. 21.

Onde se lê:**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2021.**Leia-se:****DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2022.

Salvador/BA, 06 de julho de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 52/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 02.885.591/0001-57

PROCESSO N.º: 72205/2022

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de tabelas para basquete

PRAZO: 06 (seis) meses**VALOR GLOBAL:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 200800- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.**PARECER N.º:**84 /2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Century Comercial Eireli

- Alcione Maria Simões Teixeira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 002/2020**

PROCESSO N.º 108478/2022

CONTRATO N.º 002/2020

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: CSB CONSÓRCIO LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 36.577.224/0001-08

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei n.º 8666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria /assessoria para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico integrado do Município de Salvador (PMSBI), visando a subsidiar a prefeitura na implementação da gestão e operação de ações de melhorias dos serviços de abastecimento de água, esgoto, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo da água pluviais, bem como elaboração da minuta de Lei específica para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, inclusive proposições de alterações para minuta de um eventual Contrato de Programa com a EMBASA, bem como minutar possível Edital de Chamamento Público, conforme Medida provisória n.º 868/2018 ao macro regulatório que estiver vigente, em conformidade com o Projeto Básico.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do contrato n.º 02/2020, conforme previsto na cláusula oitava do referido contrato. Será acrescida a quantia de montante de R\$ 609.902,92 (seiscentos e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos) a título de reajuste do valor do contrato. O reajuste passará a vigorar a partir do mês de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Assinam:

Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA

Pela Contratada: Sérgio Barreto Rocha - CBS CONSÓRCIO

Pela Contratada: Paulo Gonçalves dos Santos Filho- CBS CONSÓRCIO

Pela Contratada: Tiago Bezerra Botelho- CBS CONSÓRCIO

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**CONTRATO n.º 019/2021**

Processo n.º: 97951/2022

Contrato n.º 019/2021-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação da Fonte Luminosa da rampa do Mercado, na Av. Lafayette Coutinho, 58 - Comércio, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ/MF n.º 05.959.628/0001-32

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias

corridos, com início em 04/07/2022 e término em 01/10/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, III, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 30/06/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIO SANTOS PENA CAL-PENA CAL

CONSTRUTORA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída por meio da Portaria nº 128/2021, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados resultado de REQUERIMENTO para Credenciamento, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 63881/2021

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituídas, para eventual celebração de parceria por meio de Acordo de Cooperação, visando o compartilhamento de práticas pedagógicas na perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público-alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular.

Realizada a análise quanto aos documentos constantes na habilitação e na proposta técnica, subsidiada pelo Parecer técnico-pedagógico de análise do plano de trabalho pela Coordenadoria de Inclusão Educacional e Transversalidade da Diretoria Pedagógica, delibera pelo CREDENCIAMENTO do INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA (ION), conforme Processo Nº 63881/2021, em consonância com as disposições contidas no respectivo Edital.

Salvador, em 29 de junho de 2022.

ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
GILMARA ANDRADE COIMBRA
PATRICIA TEIXEIRA COSTA

Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022

Republicado por ter saído com incorreções no DOM nº 8.317 de 02 a 04/07/2022, Pag. 18.

PROCESSO: Nº 43344/2022

PARTICIPANTES:

Guarda Civil Municipal de Salvador-BA

CNPJ: 09.075.910/0001-08

Município de São Gonçalo dos Campos - BA

CNPJ: 14.197.768/0001-01

Guarda Civil Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

CNPJ: 31.230.930/0001-65

OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador-BA e de São Gonçalo dos Campos, Lei Complementar 01/91 do município de Salvador-BA e Lei nº 971/2020 do município de São Gonçalo dos Campos sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022

ASSINAM:

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR BAHIA

Inspetor Marcelo Oliveira Silva

Pelo MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Prefeito Tarcísio Torres Pedreira

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Comandante Jorge Nei Araujo

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 30 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte Quadrate Empreendimentos Imobiliários LTDA - Inscrição Imobiliária: 276.061-4 a comparecer na Rua das Vassouras, 01, ajuda, 2º andar, Coordenadoria de Fiscalização, das 9:00 às 12:00, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de acordo com o Art.º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, para tomar conhecimento do início da ação fiscal, referente ao PR 83601/2009, conforme Requisição de Documentos nº 1180004 - devolvido pela ECT, com indicação de "mudou-se", sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei.

Salvador, 06 de Julho de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE ER), INDAPAMIDA, 1,5 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML, METILFENIDATO, CLORIDRATO, 30MG, CAPSULA GELATINOSA DURA LIBERAÇÃO MODIFICADA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 224/2022 - PROC. Nº 16923/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA 50mg/mL (250mg/5mL) SUSP ORAL. FR >= 60mL, ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO) 50MG INJETÁVEL, BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg COMP, BROMAZEPAM 3mg COMP, CETOPROFENO 50mg/mL SOL INJ IM AMP 2mL. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 225/2022 - PROC. Nº 100804/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS ACOPLADO EM APLICADOR DESCARTÁVEL E ESTERILIZADO, LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 226/2022 - PROC. Nº 91353/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMARIO ROUPEIRO AÇO 16 PORTAS CINZA 1970 X 1250 X 400 MM.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 227/2022 - PROC. Nº 79670/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP; telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P8293	COSTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1408-E	29.527.986/0001-34
2.	P8273	ODONTOLOGIA GERAL LTDA	0935	11.258.695/0001-22
3.	P8281	ALBERTO FRANCISCO PAIVA FILHO	1411-E	11.074.476/0001-93
4.	P8287	VALNEI BATISTA MOTA EIRELI	DSC 0198	34.070.706/0002-22
5.	P7090	LUAN SHERDON ARAÚJO LIMA	2955	23.088.846/0001-20
6.	P7389	INSTITUTO HUMANAS	004CAR	23.740.914/0001-94
7.	P7882	DROGARIA SÃO PAULO S/A	054/19-DSL	61.412.110/0896-28
8.	P7474	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A	064/19 RV	04.899.319/0464-52
9.	P7712	MARIA NILZA DE SOUZA SILVA-ME	A1002	00.987.885/0001-64
10.	P7480	C. C. SILVA - ME	022/19 DSB	22.135.960/0001-00
11.	P8166	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	0105DSB	47.508.411/0446-09
12.	P8732	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	151DSB	47.508.411/0446-09
13.	P8880	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	161 DSB	47.508.411/0193-37
14.	P8521	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	1234-E	47.508.411/0193-37
15.	P8832	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	100043	47.508.411/0892-03
16.	P8648	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	100027	47.508.411/0892-03

Salvador, 30 de junho de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da **NOTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO ESPECIAL:**

N.E. 207500/2022 NOTIFICADO: Conjunto Colina Azul - Bloco 577F

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional

habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 207501/2022 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Mar Azul

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 207503/2022 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Vivi Center

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 206446/2022 NOTIFICADO: Condomínio Edf. Frederico Garcia Lorca

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel,

deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 206447/2022 NOTIFICADO: Narciso Cristóvão Alves e Outros

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 206448/2022 NOTIFICADO: Maria das Dores Gusmão Alves e Outros

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.O. 2730000479/2022 NOTIFICADO: Marivaldo dos Santos Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que serão tomadas providências quanto para a cassação do alvará de construção 2000816, conforme previsto no inciso I do Artigo 52 da Lei 9281/2017 em face das irregularidades apontadas no parecer da gerência de Licenciamento, em anexo, tendo o prazo de 10(dez) dias para defesa.

N.O. 2730000466/2022 NOTIFICADO: Condomínio Geral do Parque Residencial do Cabula

DESCRIÇÃO DO FATO: Deverá no prazo citado adequar o projeto da terraplenagem junto a SEDUR sob pena de medidas fiscais cabíveis.

Local da obra: Rua direta da lagoa S/N Cabula.

N.O. 2730000296/2022 NOTIFICADO: Ricardo Silva Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica notificado o responsável para que sob orientação de profissional habilitado pelo CREA-BA e/ou CAU-BA e com licenciamento junto a SEDUR promova demolição parcial do muro e do imóvel, haja vista, o risco apontado pela CODESAL. Notificamos, também, eventuais danos a terceiros que venham ocorrer por falta de atendimento à notificação lhe será imputado responsabilidade civil e criminal.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08/07/2022 (sexta-feira), a partir das 08h00min.

Pauta:

- 1 - Campanha salarial 2022;
- 2 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, Salvador - Ba).

Salvador, 06 de Julho de 2022.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.